



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA – APAE
DE MARAVILHA**

CNPJ 78.472.545/0001-98 - Fone: (49) 3664-1261 / (49) 98839-5054

Rua Presidente Juscelino, 215 – Centro - MARAVILHA – SC

**Ao Senhor Prefeito
Sandro Donatti**

Ofício nº161/2024.

Maravilha/SC, 07 de novembro de 2024.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Maravilha, inscrita no CNPJ: 78.472.545/0001-98, vem por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho a fim de receber o recurso financeiro o qual já está disponível no caixa da Prefeitura Municipal de Maravilha, sendo especificamente a Emenda Parlamentar – Nº proposta 36000506272202300 – Ano 2023 – no valor de R\$196.991,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e um reais) – Deputado Federal Gilson Marques.

Isto posto, pedimos o máximo de atenção ao assunto exposto, visto que a APAE conta com o recebimento desse recurso para dar andamento nas suas atividades oferecidas aos educando com deficiências intelectual e múltiplas.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.11.07 11:41:21 -03'00'

Simone Nair Tonello - Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE**

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

PROJETO:

**EQUIPAR ESPAÇOS INTERNOS DA APAE DE MARAVILHA COM
MOVEIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO E UTENSÍLIOS.**

**EMENDA PARLAMENTAR
DEPUTADO GILSON MARQUES**

**Nome da Instituição Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE MARAVILHA**

Maravilha, SC novembro/2024



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE**

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

a) Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE

Endereço completo: Rua Presidente Juscelino, 215

Cidade: Maravilha/SC

CEP: 89874-000

E-mail: maravilha@apaesc.org.br; socialapaemh@gmail.com;
financeiroapaemh@gmail.com

Data da Fundação: 03/05/1985

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outro

c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

(X) Transtorno do Espectro Autista (X) Deficiência Intelectual
() Deficiência Visual (X) Deficiência Física
(X) Síndrome de Down () Deficiência Auditiva
(X) Outra: ATRASO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO.....

d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº Lei nº1.011/85

Utilidade Pública Estadual nº Lei nº.6.619 de 09/09/1985

Utilidade Pública Federal nº Portaria nº 45 de 29 de novembro de 1995

CEBAS: PORTARIA Nº 128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

e) Representação nos Conselhos (Municipais e Estaduais):

A APAE de Maravilha possui membros nos conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Saúde;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal da Pessoa com deficiência;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

FUNÇÃO: PRESIDENTE
NOME: SIMONE NAIR TONELLO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: Rua [REDACTED] - Maravilha
DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1977
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: (49) [REDACTED]

3. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha - APAE foi fundada em 03 de maio de 1985. É uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município.

Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

A APAE tem por objetivo - diretrizes:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual/ múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Seu público prioritário é a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, atraso no neurodesenvolvimento e transtorno do espectro autista, desde o nascimento, não tendo definido idade para desligamento.

Atualmente são 172 usuários sendo acompanhados na APAE/ CAESP Marisol, vindo para atendimento nos serviços de habilitação e reabilitação nas áreas de saúde, educação e assistência social, provenientes dos municípios de Maravilha, São Miguel da Boa Vista, Saltinho e Tigrinhos, que desde a fundação optaram pelos serviços oferecidos pela APAE de Maravilha/SC, pela proximidade dos municípios e também pelo alto custo de manutenção de uma Instituição.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

A APAE de Maravilha, buscando sempre inovar, melhor atender os alunos, ao longo dos anos sempre usou de várias parcerias e estratégias. Cabe aqui ressaltar que a entidade deu um salto de qualidade e quantidade nos atendimentos após firmar convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS). Conseguiu assim, ampliar os serviços oferecidos na área de reabilitação/habilitação, contratando novos profissionais de diferentes áreas, bem como ampliando a carga horária dos que já possuía. Todos esses profissionais são contratados e mantidos pela APAE e desenvolvem inúmeras atividades como: equoterapia, fisioterapia (solo), avaliação diagnóstica, reabilitação dos distúrbios da linguagem; orientação e acompanhamento a pais; confecção e adaptação de materiais; encaminhamento a serviços e atendimentos; viabilização dos direitos dos educandos; encaminhamento ao mercado de trabalho; realização de terapias individuais e em grupo; acompanhamento no ensino regular; etc.

4. JUSTIFICATIVA

É direito da pessoa com deficiência de viver em um ambiente em que possa desenvolver suas habilidades sem depender de terceiros, desenvolvendo sua autonomia e independência, diante disso o projeto aqui proposto tem como objetivo adquirir equipamentos e mobiliários acessíveis e adequados para as necessidades de nossos usuários, possibilitando a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia.

Cabe a nós APAE de Maravilha garantir direitos, entre eles o direito de ser atendimento com qualidade nos espaços de nossa instituição. Somos uma instituição que atende diariamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), e atraso global do desenvolvimento, desta forma, o presente projeto se torna necessário para o desenvolvimento das atividades aqui desenvolvidas diariamente.

Ressaltamos que no decorrer dos anos, acabamos sempre adquirindo ou recebendo de doações moveis, utensílios, maquinário, mas todos direcionados para o atendimento e cuidado de poucas pessoas. Hoje nossa instituição atende



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

uma demanda de 170 pessoas com deficiência na habilitação e reabilitação, além dos pais que acompanham os assistidos nas terapias e acabam ficando na instituição e temos também uma demanda externa de usuários do município que procuram os serviços da APAE na área de Assistência Social na garantia de direitos.

Sendo assim, o presente projeto vem para sanar nossa demanda de moveis, utensílios, equipamentos, maquinários e demais matérias necessários para lavanderia, cozinha e outros espaços da instituição.

a) Objetivo Geral: Equipar espaços internos da APAE de Maravilha, com móveis, maquinário, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários tendo como finalidade, proporcionar ao nosso usuário uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.

b) Objetivo Específico

- Estruturar o refeitório com cadeiras acessíveis para alimentação, mesas adaptadas, ilha de alimentação, pratos, talheres, copos, e demais utensílios necessários para que todos os usuários consigam realizar seus lanches em conjunto, possibilitando uma socialização.
- Estruturar a cozinha com equipamentos, utensílios, moveis, que propicie um melhor manuseio da alimentação de nossos usuários e se enquadre nos requisitos da vigilância sanitária.
- Estruturar quatro salas de aulas para a realização dos atendimentos pedagógicos e terapêuticos com mesas adaptadas, cadeiras, armários e demais materiais necessários.
- Estruturar uma despensa com armários e demais moveis necessários para armazenamento dos materiais da APAE.
- Estruturar uma lavanderia com máquinas de lavar, secar e passar as roupas além de demais equipamentos necessários para o desenvolvimento da higienização da instituição.

5. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

a) Dimensão Geográfica, com indicação de UF/Município beneficiário:

O projeto será executado na Sede da APAE Maravilha, localizada na Rua Presidente Juscelino, 215, município de Maravilha/SC, que atualmente oferece atendimento aos municípios de: Maravilha/SC, Tigrinhos/SC, São Miguel da Boa Vista/SC e Saltinho/SC.

c) População que será beneficiada com a execução do projeto:

O Projeto beneficiará usuários com deficiência intelectual e múltipla, atraso global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista que frequentam o CAESP Marisol. A APAE atende a todas as faixas etárias, atendendo hoje bebês com seis meses e idosos (sendo o mais idoso, um senhor com 75 anos de idade).

6. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO:

VALOR TOTAL RECURSO: R\$ 196.991,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 196.991,00

Os valores apresentados são bom base em orçamentos previamente realizados.

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Refrigerador/Expositor Vertical Frios e Laticínios	01	8.999,99	8.999,99
02	Conservador Vertical 569 litros Conservação e Exposição de gelo e produtos congelados Conservação e Exposição de produtos resfriados Refrigeração: Estática com serpentina	01	4.990,80	4.990,80
03	Espremedor de laranja e suco bivolt super Vitaex ESS-I	01	516,34	516,34
04	Batedeira planetária 5 litros eletrônica premium	01	2.766,10	2.766,10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

05	Coifa Industrial Parede Lanchonete Restaurante Inox Escovado	01	1.850,00	1.850,00
06	Refresqueira 1 Cuba venancio de 16 litros Rv116	01	1.964,86	1.964,82
07	Forno turbo eletrico Saro 70 litros com 4 esteiras ft	01	2.058,37	2.058,37
08	Fritador pasteleiro eletrico progas mesa 14 litros PR 14E 220v	01	770,12	770,12
09	Micro-ondas industrial 34 litros 1000w	01	5.160,48	5.160,48
10	New buffet para 8 cubas central frio inox	01	6.839,81	6.839,81
11	Cuba gn inox ½ 65 mm GP 196 – CXM 36	08	43,61	348,88
12	Formas de silicone para pão de queijo com 12	06	17,96	107,76
13	Caixa de compras retornáveis	03	47,40	379,20
14	Botijão garrafa térmica gigante 12 litros, quente e frio cantil com torneira pés e com alça retrátil	04	208,90	835,60
15	Fervedor em Aço inox e Cabo de Baquelite 14 cm 2 L	02	218,40	436,80
16	Pegador De Massa 28 Cm	04	10,73	42,92
17	Pegador de salada	04	15,16	60,64
18	Espatula para pizza 32 cm	05	46,33	231,65



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

19	Cortador de pizza 10cm		51,54	103,09
20	Cafeteira Elétrica Marchesoni Profissional 16 Litros com 2 Reservatórios 220V	01	1.962,00	1.962,00
21	Panela De Pressão Industrial 21 Lt Travas Externas	01	547,20	547,20
22	Bacias grande redondas de inox 8 litros	02	42,66	85,32
23	Bacias grande redondas de inox12 litros	02	47,40	94,80
24	Forma de bolo grandes (40x30)	03	37,90	113,70
25	Pratos	100	13,20	1.320,00
26	Copos americanos	200	2,14	428,00
27	Conjunto de xícara com pires (linha branca para fazer personalização com logo da APAE)	800	17,00	13.600,00
28	Prato de sobremesa (linha branca para fazer personalização com logo da APAE)	800	9,31	7.448,00
29	Colherinha de café (13 cm)	800	3,32	2.656,00
30	Garfo de sobremesa 17 cm	800	3,47	2.776,00
31	Colher de sobremesa 17 cm	800	3,63	2.904,00
32	Colher para servir (sobremesa ou alimentos)	06	20,52	123,12
33	Escumadeira grande 33 cm	02	17,00	34,00
34	Escumadeira grande 55 cm	02	20,80	41,60
35	Concha grande 33 cm	02	16,06	32,12
36	Concha grande 55 cm	02	26,50	53,00
37	Espátula de bolo	02	42,66	85,32



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

38	Bacia com tampa 12 litros	05	18,99	94,95
39	Bacia com tampa 16 litros	05	37,62	188,10
40	Bacia com tampa 20 litros	02	36,96	73,92
41	Panela grande 57 litros	01	569,91	569,91
42	panela grande 50 litros	02	521,55	1.043,10
43	Panela media 30 litros	01	417,90	417,90
44	Chaleira elétrica	01	66,40	66,40
45	Secadora Suspensa 10Kg – BSI10BB 220V	01	2.524,00	2.524,00
46	Máquina de Lavar 12 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CWH12BB	01	1.699,00	1.699,00
47	Tábua Com Esfregadeira Para Lavar Roupas Tanque Com Porta Sabão De Madeira - 352 AMZ	01	71,01	71,01
48	Balcão de cozinha em mdf com dez portas de abrir, dois gavetões e quatro gavetas sendo uma com divisor de talheres. Sem tampo para aplicação de granito. Revestimento de parede em mdf com ripados sobrepostos, estruturas em ferro 20x20 com pintura a óleo preta com uma prateleira em MDF. Espaço para geladeira industria, uma porta inteira de abrir e prateleiras laterais. Balcão de apoio em MDF com quatro portas de abrir. Sem tampo para aplicação de granito. Pé em ferro 30x30 com pintura a oleo preta e pés niveladores	01	16.900,00	16.900,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

49	Balcão em mdf com duas portas de abrir. Sem tampo para aplicação de granito. Armário com duas portas inteiras de abrir com chave, estrutura em ferro 20x20 com pintura a óleo preta e duas prateleiras em mdf, balcão acoplado com duas portas de abrir sem tampo para aplicação de granito.	01	4.600,00	4.600,00
50	Armário em mdf de canto com tres portas de correr e duas portas de abrir. Espaço para freezere uma prateleira. Aéreo com com cinco portas de correr. Interno com prateleiras fixas conforme projeto.	01	9.700,00	9.700,00
51	Balcão de apoio em mdf com quatro portas de abrir e uma gaveta com divisória interna de mdf. Sem tampo para aplicação de granito. Revestimento de buffet existente em mdf com ripados sobrepostos e bancada acoplada para apoio de pratos com estrutura em ferro 30x30 com pinturas a óleo preta e tampo em granito. Três mesas altas com pés em ferro 30x30 com pintura a óleo preta e uma mesa baixa com pés de ferro 30x30 pintura a óleo preta (tampos serão em granito)	01	9.800,00	9.800,00
52	Granitos: tampo de cozinha e roda pés. Duas cubas de inox tramontina. Bancada cozinha. Tampo balcão cozinha	01	10.700,00	10.700,00
53	Tampo mesas refeitório. Tampo bancada e balcão refeitório	01	8.450,00	8.450,00
54	Tampo lavanderia com cuba tanque em inox tramontina	01	1.850,00	1.850,00
55	Plotagem profissional de alta durabilidade em vidro/porcelana/acrilicos (xícaras)	800	14,40	R\$ 11.520,00
56	Plotagem profissional de alta durabilidade em vidro/porcelana/acrilicos (prato lanche)	800	14,40	R\$ 11.520,00
57	SON-R 6-40 Teste não-verbal de inteligência geral KIT	01	4.469,69	4.469,69
58	DFH-IV: O DESENHO DA FIGURA HUMANA- KIT	01	385,00	385,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

59	SON-R 2½-7 [a] - Caderno subteste Padrões	50	13,86	693,00
60	SON-R 2½-7 [a] - Bloco de Respostas	50 unidades	1,96	98,18
61	Coleção Critérios para Escolhas Profissionais - 3ª Edição	01	304,58	304,58
62	Armário alto em mdf 15mm no branco tx com fundo de 026 mm prateleiras de 15mm, portas com puxador e fechadura, dobradiça com amortecimento, medindo 2,50x2,55x060	02	4.800,00	9.600,00
63	Mesa em mdf 15mm no branco tx tampo removível de 072x0,49, com 5 alturas diferentes, nichos laterais de 35 cm com prateleiras de 15 mm, medindo 1,40x0,76x050m vazando, com rodízio.	02	1.650,00	3.300,00
64	Otoscópio com Luz de LED Tk	01	397,60	397,60
65	Caixa tátil	01	120,00	120,00
66	Jogo da velha	01	110,00	110,00
67	Escova de Dente de Leite Tridimensional Silicone para Treinamento de Bebês com Revestimento de Língua e Cofre	10	18,61	186,10
68	Massageador Rotativo Rosto 5 Em 1 Limpeza Cuidado Facial, Resgate Fisio, 7, Sem Cor	04	56,40	224,00
69	Rolo de jade para rosto, conjunto de pedras faciais naturais de jade, massageador de pele com ferramentas de raspagem Gua Sha	06	19,99	119,40
70	Cubo sensorial + prancha de comunicação	01	196,00	196,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

71	Cadeiras Iso Infantil Escolas Creche Prática Colors Aço	10	135,00	1.350,00
72	Batalha das Sílabas	06	49,50	297,00
73	Baralho dos sons em realidade aumentada	06	89,90	539,40
74	Autismo - Compreender e agir em Família	01	232,00	232,00
75	Coleção IDADI - Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	01	742,90	742,90
76	KIT EDM III (4ª Edição, 2020) Manual de Avaliação Motora – EDM III	01	1.799,00	1.799,00
77	KIT EMTI II (2ª Edição, 2022) Manual de Avaliação Motora para Terceira Idade – EMTI II	01	1.699,00	1.699,00
78	ESCALA EDI (2021) PROTOCOLO ESCALA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDI	01	1.699,00	1.699,00
79	Software: Sistema Integrado de Desenvolvimento Infantil (SIDI) permite registrar seus pacientes, realizar as avaliações usando as escalas dos protocolos EDI, EDM e EDE, e acompanhar suas evoluções ao longo do tempo. Tudo isso em um ambiente online e seguro, acessível de qualquer local.	01	349,90	349,90
80	Livro ALFANEMA – ALFABETO E FONEMAS	06	84,17	505,00
81	Brinquedo de Madeira - Quebra Cabeça em Camadas - FAZENDINHA	01	140,00	140,00
82	Kit Patinho De Banho Colors Buba Multicolor	01	26,99	26,99



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

83	Jogo Speed Cups	01	57,49	57,49
84	Pré-escola Montessori Brinquedos de aprendizagem Cores e frutas Jogos de lógica e brincadeiras de correspondência de dupla face Brinquedos educativos de madeira para crianças Criança Meninos Meninas Idade 3 4 5 6 7 Anos Jogo em família	01	152,90	152,90
85	Jogo Cor e Sentido, Multicor, Carimbras	01	114,70	114,70
86	Brinquedo Pedagógico Madeira ABC dos Bichos 52 Peças Brincadeira de Criança	01	26,24	26,24
87	MONTESSORI Brinquedo de Madeira, Pesca Magnética para Crianças e Bebês, Educativo, Interativo, Sensorial, Kit 31 Peixes + 2 Varas de Pescar	01	59,87	59,87
88	Brastoy Blocos De Bastões Magnéticos Construção Brinquedo Educativo Infantil (68 Peças)	01	159,00	159,00
89	Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira Base 7 Cm Cx. Madeira - Jottplay	01	78,90	78,90
90	ULTRA BIKE Triciclo Motinha Motoca Kids Military Com Number Plate Verde Militar	01	188,90	188,90
91	Puzzle Mania Números	01	51,99	51,99
92	Brincar De Aprender Formas, Pais & Filhos, Sortidas - 18 Pçs	01	16,90	16,90
93	Nig Brinquedos Be a Bá Opostos em Madeira 20 Peças	01	33,46	33,46
94	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho	01	103,68	103,68



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

94	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol. 2 - Linguagem Oral	01	113,04	113,04
96	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol. 3 - Leitura, escrita e aritmética	01	99,00	99,00
97	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol.1	01	113,04	113,04
98	Cubos Corsi Azul	01	85,50	85,50
99	Coleção TRIC - Triagem de Problemas Emocionais e Comportamentais em Crianças	01	179,00	179,00
100	Chocalho De Tornozelo Kidzoo Infantil (par)	02	50,99	50,99
101	Par de pulseiras chocalho com guizo infantil de pulso canela	01	29,90	29,90
102	Balcão para banheiro com cuba	01	1125,00	1125,00
obs	Em virtude da oscilação constante nos preços de mercado das mercadorias, deixamos um valor de R\$ 11,92	01	11,92	11,92
Total				R\$ 196.991,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do plano de trabalho											X	X
Avaliação/ aprovação												X
ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Prestação de contas											X	X
Avaliação final												X

8. RESULTADOS

Com a execução desse projeto podemos dizer que os resultados esperados se caracterizam em:

- Equipar o refeitório com cadeiras acessíveis para alimentação, mesas adaptadas, ilha de alimentação, pratos, talheres, copos, e demais utensílios necessários para que todos os usuários consigam realizar seus lanches em conjunto, possibilitando uma socialização.
- Equipar a cozinha com moveis projetados, equipamentos, utensílios, que propicie um melhor manuseio da alimentação de nossos usuários e se enquadre nos requisitos da vigilância sanitária.
- Equipar as salas com mesas adaptadas, cadeiras, armários, e demais equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
- Equipar a despensa com armários e demais equipamentos necessários para armazenamento dos materiais da APAE.
- Equipar a lavanderia com maquinário para lavar, secar e passar as roupas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98



Os impactos com o presente projeto se baseiam nada mais que um ambiente seguro, onde possamos garantir diariamente os direitos de nossos usuários e além disso, termos espaços equipados para que nossos profissionais consigam desenvolver seu trabalho com mais qualidade e eficiência.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.11.07 11:34:02
-03'00'

Simone Nair Tonello

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 78.472.545/0001-98



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – SC
FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

Ilmo. Sr. Sandro Donati
Prefeito Municipal de Maravilha - SC

Ofício nº162/2024

Maravilha SC, 12 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimenta-o cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maravilha, neste ato representada por sua atual presidente a Sra. Simone Nair Tonello, a qual vêm por meio deste solicitar a Prefeitura Municipal de Maravilha, um auxílio financeiro no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para fins de custeio e manutenção dos serviços oferecidos pela Instituição.

Justifica-se a necessidade de recebimento desse valor por motivo que os valores recebidos pelos convênios já firmados, não suprem com as despesas extras de pessoal, tais como décimo terceiro salário e férias, assim como nos meses de janeiro a março, não há recebimento de repasses financeiros oriundos dos municípios.

Para tanto, essa solicitação no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais) vem para auxiliar nas despesas de pessoal, encargos e demais despesas de manutenção, conforme necessidade.

Após a aprovação do presente plano de trabalho e assinatura do TERMO, a APAE estará criando uma nova conta bancária, a qual será exclusiva para movimentações do presente recurso. Em anexo o plano de trabalho para análise e possível aprovação.

Sendo o que tínhamos a tratar, apresentamos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

**SIMONE NAIR
TONELLO**

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO

Dados: 2024.11.12 11:25:23 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE MARAVILHA – SC

1 – Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha

E-mail: maravilha@apaesc.org.br

CNPJ/MF: 78.472.545/0001-98

Inscrição no CMAS:02/2017

Endereço: Rua Presidente Juscelino, 215

Ponto de Referência: próximo à Escola João XXIII

CEP: 89874-000 Bairro: Centro Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 3664-1261

Conta Bancária Específica: Será providenciada, assim que o termo de colaboração for assinado.

2 – Presidente da Entidade:

Nome: Simone Nair Tonello

E-mail: diretoriaapaemh@gmail.com

Estado civil: Casada

Profissão: Empresária

Cargo que ocupa na Entidade: Presidente CPF n. 019.666.589.23

Identidade n. º: 3746443

Endereço Residencial: Rua José de Anchieta, 285

CEP: 89874-000 Bairro: Centro Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 99956-6124

3 – Interesse Público Envolvido

A APAE tem interesse na Celebração do Termo de Parceria por se tratar de associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos e por prestar serviço reconhecidamente relevante e de interesse público nas áreas de saúde, assistência social e de educação, JUSTIFICA-SE a necessidade do repasse financeiro efetuado pelo município a título de Celebração de Parceria, como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários da APAE.

Atualmente a APAE atende 170 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla para atendimento de habilitação e reabilitação nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, do município de Maravilha, Tigrinhos, São Miguel da Boa Vista e Saltinho e temos uma fila de espera de 20 pessoas para serem avaliadas e incluídas nos serviços, caso se enquadrarem como público prioritário da APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

4 – Diagnóstico da Realidade a ser modificada

APAE de Maravilha, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Marisol, que atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 a sem idade fim, matriculadas e atendidas, nos serviços de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico, Serviço de Atendimento Específico, Atendimento Educacional Especializado, Programa de atendimento Laboral.

Em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médico neurologista, médico psiquiatra, assistência social. Para os educandos que não se enquadram para o atendimento pedagógico, segundo os critérios e diretrizes da FCEE, os mesmos receberão atendimento da área da Saúde, quando da necessidade do indivíduo e disponibilidade da instituição.

O trabalho a ser desenvolvido nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é visando melhorar a qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia/independência, mobilidade e acessibilidade, através dos atendimentos feitos pelos profissionais, materiais adaptados, recursos necessários as necessidades apresentadas e infraestrutura adequada.

Na sua estrutura de atendimento oferece projetos terapêuticos sendo esses: equoterapia, atendimentos no jardim sensorial, sala de psicomotricidade, integração sensorial, academia ao ar Livre, cancha de bocha, paradesporto, musicoterapia e cinoterapia.

Com tudo, é realizado atividades (escolhidas pelos educandos), que caracterizam -se por serem atividades realizadas fora da estrutura da nossa instituição, tais como: “saindo com os amigos”, “dia da pizza”, piquenique, entre outras atividades.

Os Atendimentos são totalmente gratuitos aos 170 educandos matriculados e atendidos do município de Maravilha, com disponibilidade de vagas. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático-pedagógico, utensílios em geral, energia elétrica, água, telefone, internet.

Para tanto, o recurso se faz necessário para fins manutenção dos serviços oferecidos pela Instituição, o qual será destinado para manutenção em geral da entidade, tais como pagamentos de salários dos profissionais, impostos e demais despesas de cunho pedagógicos e de manutenção.

5 - Objetivos Sociais da Entidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

A APAE de Maravilha é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há mais de 39 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

f) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

g) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

h) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins e objetivos sociais, a APAE de Maravilha se propõe, dentro outros previstos em seu estatuto, a:

a) promover campanhas financeiras na área de sua área de sua jurisdição, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;

b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;

c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

e) firmar parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

f) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

g) promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência;

h) oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

6 – Fontes de Recursos

A APAE de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e também Sistema único de Saúde/SUS (por meio da prestação de Serviços na área da Saúde).

Inobstante os recursos públicos, a APAE de Maravilha também busca arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e para manutenção e execução de suas atividades.

7 – Aplicabilidade do recurso financeiro

* Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes itens:

a) aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de manutenção;

* Com relação aos SERVIÇOS, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

a) poderão ser pagos salários, 13º salários, férias de funcionários contratados pela CLT que atuam na instituição como:

Assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional; motorista, servente, cozinheira, serviços gerais, diretor, auxiliar financeiro.

b) pagamentos de encargos: FGTS, INSS e IRRF

8 – Forma de execução das Atividades/Metas do Projeto

A meta é atender 170 educandos do Município de Maravilha já matriculados e atendidos, com vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, saúde e assistência social de forma gratuita.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

Os atendimentos serão de segundas á sextas-feiras das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h de acordo com a carga horária de cada profissional técnico e conforme a disposição dos programas e serviços específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, tendo os seus direitos assegurados pelas legislações vigentes.

Quanto ao recurso financeiro, os mesmos serão aplicados na manutenção dos serviços oferecidos, tais como despesas com pessoal, encargos, materiais pedagógicos e de manutenção; conforme a necessidade da Instituição.

9 – Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

A APAE comprova seus atendimentos através de registros fotográficos, divulgação na mídia (facebook, Instagram e jornais), formulários e avaliações específicas da equipe multiprofissional, os quais são arquivados nos prontuários dos usuários.

Os profissionais realizarão visitas domiciliares, orientação e assessoria nas escolas do ensino regular e pais, além de palestras sobre o Desenvolvimento Infantil e Prevenção de Deficiências.

Serão realizadas rodas de conversa com familiares ou responsáveis do usuário, com o objetivo de cada vez mais envolver a família, para juntos, Instituição e família ter mais sucesso nas metas estabelecidas. Pois como trabalhamos com o embasamento no Currículo Funcional, todos os envolvidos com o usuário precisam participar de todo processo de ensino e aprendizagem: ajudar o educando a ser o mais independente possível na aquisição de hábitos e atitudes essenciais para a vida possibilitando que se torne útil e participante em seu meio familiar e social é um dos principais objetivos do CAESP.

Ao município, será enviado a prestação de contas, contendo toda a documentação necessária para fins de comprovação da correta utilização do valor recebido.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha	
Nome do Responsável: Simone Nair Tonello	
Título do Projeto: Manutenção dos serviços na área da saúde, educação e assistência social; aos educandos do município de Maravilha/SC.	
Finalidade: Ofertar serviços na área da saúde, educação e assistência social as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e outras doenças associadas, aos educandos matriculados do Município de Maravilha/SC.	
Custeio – (Despesas Correntes)	Valor Total 40.000,00
Pagamento de pessoal: salário, 13º salário, férias Encargos (FGTS, INSS, IRRF)	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

CNPJ 78.472.545/0001-98

Compra de materiais pedagógicos e de MANUTENÇÃO em GERAL.	
Total	40.000,00

11- CRONOGRAMA

Recebimento do recurso	Dezembro/2024
Execução física financeira	Dezembro/2024 à março/2025

12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha SC, 12 de novembro de 2024

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.11.12 10:58:53

-03'00'

Simone Nair Tonello

Presidente da APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
FONE: (49) 3664-1261
Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – SC
CNPJ 78.472.545/0001-98

Ofício nº 92/2024
Maravilha SC, 09 de maio de 2024

Ilmo. Sr. Sandro Donati
Prefeito de Maravilha - SC

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha- APAE a qual vem há 39 anos desenvolvendo um trabalho de atenção e defesa aos direitos das Pessoas com Deficiência, é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município.

Nesse ato vem apresentar o Plano de trabalho referente Emenda individual – RPG – **Funcional Programático nº 10.730101.28.845.0903.0EC2.0001**, na modalidade de Transferência Especial, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da Deputada Federal Daniela Reinehr.

Em anexo encaminhamos o plano de trabalho correspondente, juntamente com ofício de concessão da emenda individual.

Desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.05.09 10:01:57 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente da APAE de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAVILHA
Documento Recebido
Maravilha SC 09/05/24
Roxane Costa
Assinatura



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

**a) Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE**

Endereço completo: Rua Presidente Juscelino, 215

Cidade: Maravilha/SC

CEP: 89874-000

E-mail: maravilha@apaesc.org.br;
financeiroapaemh@gmail.com

socialapaemh@gmail.com;

Data da Fundação: 03/05/1985

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outro

c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

(X) Transtorno do Espectro Autista

(X) Deficiência Intelectual

() Deficiência Visual

(X) Deficiência Física

(X) Síndrome de Down

() Deficiência Auditiva

(X) Outra: ATRASO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO.....

d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº Lei nº1.011/85

Utilidade Pública Estadual nº Lei nº.6.619 de 09/09/1985

Utilidade Pública Federal nº Portaria nº 45 de 29 de novembro de 1995

CEBAS: PORTARIA Nº 128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

e) Representação nos Conselhos (Municipais e Estaduais):



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

A APAE tem por objetivo - diretrizes:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual/ múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Seu público prioritário é a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, atraso no neurodesenvolvimento e transtorno do espectro autista, desde o nascimento, não tendo definido idade para desligamento.

Atualmente são 172 usuários sendo acompanhados na APAE/ CAESP Marisol, vindo para atendimento nos serviços de habilitação e reabilitação nas áreas de saúde, educação e assistência social, provenientes dos municípios de Maravilha, São Miguel da Boa Vista, Saltinho e Tigrinhos, que desde a fundação optaram pelos serviços oferecidos pela APAE de Maravilha/SC, pela



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

proximidade dos municípios e também pelo alto custo de manutenção de uma Instituição.

A APAE de Maravilha, buscando sempre inovar, melhor atender os alunos, ao longo dos anos sempre usou de várias parcerias e estratégias. Cabe aqui ressaltar que a entidade deu um salto de qualidade e quantidade nos atendimentos após firmar convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS). Conseguiu assim, ampliar os serviços oferecidos na área de reabilitação/habilitação, contratando novos profissionais de diferentes áreas, bem como ampliando a carga horária dos que já possuía. Todos esses profissionais são contratados e mantidos pela APAE e desenvolvem inúmeras atividades como: equoterapia, fisioterapia (solo), avaliação diagnóstica, reabilitação dos distúrbios da linguagem; orientação e acompanhamento a pais; confecção e adaptação de materiais; encaminhamento a serviços e atendimentos; viabilização dos direitos dos educandos; encaminhamento ao mercado de trabalho; realização de terapias individuais e em grupo; acompanhamento no ensino regular; etc.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A APAE de Maravilha atende as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e Transtorno do espectro autista há 39 anos. Essa história sempre foi de muitas lutas por garantir o direito a terem atendimentos de qualidade e eficiência, para isso justificasse a necessidade de destinar uma parte dos recursos pleiteados para a manutenção dos salários dos técnicos da saúde e outra parte para aquisição de equipamentos de informática.

Salientamos que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas, tivemos uma pandemia que alavancou essas ferramentas. Na APAE não é diferente, 100% do trabalho burocrático e administrativo é operado através de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

sistemas de informação, além disso, são amplamente utilizados para as atividades terapêuticas com o nosso público prioritário.

Como acontecem com a maioria das tecnologias, computadores, notebooks, tablets e demais equipamentos, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma vantajosa, necessitando uma reciclagem constante nesses equipamentos para podermos dar uma continuidade nos serviços.

A composição deste plano de trabalho consiste na necessidade de substituição do quantitativo de equipamentos de informática e mesas para computadores, armários, que são utilizados pela administração, técnicos e professores da APAE de Maravilha/SC.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela APAE, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que se observam computadores mais em conta, mas com uma defasagem tecnológica, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada entidade.

Comprometemo-nos na possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, direcionando para outras salas que não utilizam sistemas específicos e que não exige agilidade ou mesmo a cessão/doação, cumprindo com a legislação patrimonial vigente, aos projetos sociais.

5. DESCRIÇÃO DE METAS

O presente plano de trabalho tem como meta a ser atingida:

- Pagar salários de técnicos da saúde;
- Adquirir um quantitativo de equipamentos de informática, para reestruturar as salas administrativas, atendimento de saúde e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

pedagógico, visando oportunizar aos profissionais que nelas trabalham um meio de trabalho eficiente.

6. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:

O Projeto beneficiará diretamente profissionais que possuem vínculo empregatício com a APAE de Maravilha.

Indiretamente beneficiara também, 172 assistidos da APAE de Maravilha que possuem deficiência intelectual ou múltipla, transtorno do espectro autista e atraso global no neurodesenvolvimento, além de suas famílias e da população que busca os serviços da APAE através de demanda espontânea da Assistência Social.

O presente projeto se desenvolverá na Sede da APAE, localizada na Rua Presidente Juscelino, 215, município de Maravilha/SC, que atualmente oferece atendimento aos educandos dos municípios de: Maravilha/SC, Tigrinhos/SC, São Miguel da Boa Vista/SC e Saltinho/SC.

7. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO

Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, considerando que as mesmas atendem às nossas necessidades, sendo assim, o presente plano de trabalho visa contemplar a aquisição:

Identificação dos materiais e equipamentos permanentes pretendidos

Item	Quantidade	Equipamento	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	07	Microcomputador	Memória 16 GB - RAM, Placa Mãe com Vga,Som,Rede, Monitor Colorido 23" LED, HD 480 GB SSD, Gabinete Minitorre ATX, InfoPoint Equipamentos Av. Anita Garibaldi, 340 - sl 01- Centro Maravilha - SC Fone:(49) 3664-0574 Local Trabalho: Tempo Serviço: 2,40 26 março, 2024 Apae Marisol	6.375,00	44.625,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

			(Maravilha) Caixas de Som Amplificadas, Nobreak 600 va		
02	14	Configuração de programação	Configuração de programas MDO – e transferência dos dados entre os computadores	165,00	2.310,00
04	01	Projeter	Projeter 4000 lumens	3.990,00	3.990,00
05	02	Celulares	Memória Interna 512GB, memória Ram 12GB	2.500,00	2.500,00 512 G
Total					55.215,00
Pagamento de salários dos funcionários, conforme a necessidade					44.785,00
Total plano de trabalho					100.000,00

8. RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que com a aprovação do plano de trabalho, conseguirmos resolver problemas como:

- Que a APAE consiga pagar sua folha de pagamento.
- Que os profissionais não fiquem mais impedidos de realizar suas atividades principais por conta de lentidão ou falta de funcionamento dos computadores;
- Economizar ou até mesmo eliminar gastos com consertos e atualizações de programas em máquinas em questão que foram arrumadas várias vezes por técnicos especializados, mas não voltaram a ter o desempenho de antes.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.05.09 08:11:53 -03'00'

Simone Nair Tonello

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 78.472.545/0001-98



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Daniela Reinehr - PL/SC

Of. nº. 053/2024/Gab Dep Fed Daniela Reinehr

Brasília, 09 de março de 2024.

Ao Senhor
Simone Tonello
Presidente da APAE
Maravilha - SC

ASSUNTO: Beneficiário de Emenda Individual Impositiva- RP6.

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la, pelo trabalho realizado à frente da APAE, com satisfação, informo que indiquei esse município como beneficiário de Emenda Individual – RP6 – Funcional Programática nº 10.73101.28.845.0903.0EC2.0001, na Modalidade de Transferência Especial, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** alocados para o ano de 2024, por meio da Prefeitura Municipal, tendo como objeto melhorias na referida APAE.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,



DANIELA REINEHR

Deputada Federal (PL/SC)



CHAMAMENTO PÚBLICO N. 019/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NAS ÁREAS MENCIONADAS NESTE EDITAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.***.***-20, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ATENÇÃO E DEFESA AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: 25/11/2024

DATA DO TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO¹: 24/12/2024

HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13H ÀS 17H

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/12/2024

HORÁRIO: 10:15 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, CEP 89.874-000

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) e no Mural Público Oficial do Município de Maravilha, localizado junto ao Centro Administrativo Municipal.

¹ Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas deverão ser protocolizadas até a presente data.



3. DO OBJETO

3.1. O presente chamamento público tem por desígnio a seleção e posterior formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2024/2025, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, conforme segue:

Item	Área beneficiada	Valor Máximo R\$
01	Setor de atenção e defesa aos direitos das pessoas com deficiência, para aquisição de materiais de informática necessários e pagamento de colaboradores, para melhor atendimento aos alunos atendidos no Município de Maravilha - SC.	100.000,00
02	Setor de atenção e defesa aos direitos das pessoas com deficiência, para custeio e manutenção dos serviços oferecidos no Município de Maravilha – SC.	40.000,00
03	Setor de atenção e defesa aos direitos das pessoas com deficiência, para aquisição de materiais e equipamentos para equipar espaços internos da instituição, tendo como finalidade, proporcionar aos usuários uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades no Município de Maravilha - SC.	196.991,00

4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As documentações necessárias à habilitação, bem como as propostas (Plano de Trabalho na forma do Anexo), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
ENVELOPE Nº 001 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE.....
CNPJ/CPF:
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 019/2024

II - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta
ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE.....
CNPJ/CPF:
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 019/2024



4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Os documentos necessários à participação no presente procedimento, compreendendo os documentos referentes à proposta e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da organização que efetivamente irá prestar os serviços, objeto do presente chamamento público.

4.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.2.5. Os documentos deverão ser apresentados dentro do período de validade, sendo que as certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 01

5.1. A entidade interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

5.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ>), consoante Instrução Normativa RFB n. 1.470, de 30 de maio de 2014.

5.1.7. Certidões Negativas de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial (nova denominação de Concordata, segundo a nova Lei de Falência), expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da empresa.

5.1.8. Cópia de documento legal de Identificação (Carteira de Identidade, ou Carteira de Motorista e CPF) do Presidente ou representante legal da Entidade;

5.1.9. Instrumento de mandato, quando a Entidade se fizer representar por procurador mandatário.



5.1.10. Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.11. Atestado fornecido por instituição de direito público ou privado, que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria.

6. DA PROPOSTA

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, preferencialmente em papel timbrado da Entidade, em língua portuguesa, com clareza, com todas as folhas assinadas ou rubricadas pelo representante legal da Entidade ou seu Procurador legalmente constituído.

6.2. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o Município de Maravilha de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é a fase posterior.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

6.5. Informações e orientações das inscrições poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico de e-mail: compras@maravilha.sc.gov.br.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública por Comissão de Seleção de Chamamento Público.

7.2. A Comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos 01 (um) de seus membros ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

7.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada no preâmbulo do presente Edital, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A Comissão de Seleção designada pelo Município de Maravilha, através do Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, abrirá o envelope n. 1 – Documentação de Habilitação, para que os membros e presentes na Sessão Pública possam examinar e rubricar cada documento.

8.2. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.



8.3. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consulta-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

8.4. Serão inabilitadas as entidades cuja documentação não satisfazer as exigências deste Chamamento Público.

8.5. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência de participante(s) ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

9. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA

9.1. A seleção será analisada pela Comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes:

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente, para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital.

9.1.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – nesta fase somente os proponentes habilitados, conforme o item 9.1.1. terão suas propostas avaliadas, segundo critérios elencados abaixo, que constituirão em verificar se os serviços, programas, projetos atendem aos requisitos técnicos:

9.1.2.1. O envelope de n. 02, correspondente à Proposta, abordará os seguintes quesitos descritos e posteriormente definidos:

- * Experiência da entidade;
- * Plano de trabalho²;
- * Planilhas de aplicação financeira;

Os quesitos serão pontuados de acordo com os critérios a seguir:

9.1.2.1.1. A Entidade Vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

9.1.2.1.2. **Experiência anterior da OSC:** será atribuído 01 (um) ponto para cada ano de experiência de trabalho em programas voltados a pessoa com deficiência, chegando ao máximo de 06 (seis) pontos.

9.1.2.1.3. **Plano de Trabalho:** pontuações que variam de 0 a 3:

- a) 0 (zero): não atende;
- b) 1 (um): atende parcialmente;
- c) 2 (dois): atende satisfatoriamente;
- d) 3 (três): atende plenamente/integralmente.

9.1.2.1.3. **Planilhas de aplicação financeira:** será avaliado o menor custo frente ao valor de referência desde que exequível avaliado pela Comissão de Seleção:

- a) 1º classificado: 3 (três) pontos;
- b) 2º classificado: 2 (dois) pontos;
- c) 3º classificado: 1 (um) ponto;
- d) 4º classificado em diante receberá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

² O plano de trabalho deverá atender aos requisitos da Lei Federal n. 13.019/2014, especialmente o disposto no art. 22, do referido diploma.



10. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 10.1. Maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
- 10.2. Maior tempo de Experiência da OSC, considerando dia, mês e ano;
- 10.3. Maior tempo de constituição da OSC, considerando, dia, mês e ano.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

11.1. Para celebração e assinatura do Termo de Fomento é imprescindível a observância aos artigos 33 a 38 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:

- 11.1.1. Parecer técnico favorável ou, no caso de parecer condicionante, o devido atendimento das condicionantes elencadas.
- 11.1.2. Parecer jurídico favorável ou, no caso de parecer com recomendações, o devido atendimento das recomendações elencadas.
- 11.1.3. Disponibilidade orçamentária e financeira.
- 11.1.4. Cumprimento de todas as etapas deste Edital.
- 11.1.5. Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.
- 11.1.6. Plano de Trabalho e Termo de Referência aprovados pelo responsável concedente.
- 11.1.7. Publicação resumida de extrato do termo de parceria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 12.1. Cumprir com todas as obrigações consignadas no presente instrumento e na Lei Federal n. 13.019/2014, inclusive em relação a prestação de contas.
- 12.2. Executar o plano de trabalho conforme aprovado.
- 12.3. Assinar o termo de Fomento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS

13.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 134 - 33504399 – Secretaria de Assistência Social.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de chamamento por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

13.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

13.3.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da Entidade.
- b) Julgamento das propostas.

13.4. A intimação dos atos referidos no item 13.3.1., será feita mediante publicação na imprensa oficial, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC e no Mural Público do Município de Maravilha.

13.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14. DAS SANÇÕES, IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

14.1. O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e as normas pertinentes, inclusive a Lei Federal n. 13.019/2014, sendo vedado:

14.1.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta e indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

14.1.2. Alterar o objeto do Termo de Fomento;

14.1.3. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação de medidas de preservação ambiental inerentes as obras constantes no Plano de Trabalho.

14.1.4. Realizar despesa em data anterior a vigência do instrumento.

14.1.5. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

14.1.6. Não receberão recursos os proponentes classificados que apresentarem débito com a Fazenda Federal e Estadual.

14.1.7. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do requerimento.

14.1.8. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

14.1.8.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

14.1.8.2. Esteja omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

14.1.8.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado este termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

14.1.8.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

14.1.8.4.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados.

14.1.8.4.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

14.1.8.4.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

14.1.8.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



- 14.1.8.5.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.
- 14.1.8.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 14.1.8.5.3. A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014.
- 14.1.8.5.4. A prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014.
- 14.1.8.5.5. Tenha as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.
- 14.1.8.6. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - 14.1.8.6.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos.
 - 14.1.8.6.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
 - 14.1.8.6.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1. A concessão de apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza de trabalho com o Município de Maravilha – SC.
- 15.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste Edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.
- 15.3. O ônus de participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 15.4. Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo a Comissão de Seleção deste Edital seu arquivamento.
- 15.5. É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.
- 15.6. As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- 15.7. Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.
- 15.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.
- 15.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Município de Maravilha de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.10. Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.
- 15.11. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a decisão terminativa.



15.12. É de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito de Maravilha



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do(a) _____, com sede à _____, no Município de _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos e da documentação a ser apresentada na prestação de contas e estou anexando ao plano de trabalho os documentos exigidos no Edital, bem como, na Legislação afeta a matéria, declaro ainda, que todos os documentos estão sendo apresentados, em sua via original ou fotocópias devidamente autenticadas.

Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que foram concedidos pelo Município de Maravilha, no prazo determinado pelo cronograma, Edital e legislação vigente.

Concordamos com todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

O Município de Maravilha fica autorizado a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente plano de trabalho.

Maravilha, xx de mês de 2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÁRIO
ASSINATURA



ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS.

1.1. Nome da entidade, CNPJ, endereço, Município, telefone, e-mail, dados bancários da entidade.

1.2. Nome do responsável, período de mandato, dados pessoais (RG, CPF, telefone, endereço residencial).

2. PROPOSTA DE TRABALHO

2.1. Nome do projeto.

2.2. Prazo de execução.

2.3. Público alvo.

2.4. Objeto da parceria.

2.5. Objetivos (descrever de forma detalhada os objetivos).

2.6. Justificativa.

2.7. Cronograma de execução (prazo de duração, etapas, detalhamento).

2.8. Plano de aplicação de recursos (apresentar de forma detalhada, objetiva e clara, contendo as especificações das despesas, quantidades, valores unitários e totais).

2.9. Cronograma de desembolso financeiro (mês, ano e valores).

2.10. Demais informações que julgar necessárias, observando as determinações do presente instrumento.

Maravilha, xx de xxxx de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÁRIO DA ENTIDADE
ASSINATURA



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. xxx/2024

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.***.***-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a (razão social da entidade, dados cadastrais), inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.(CNPJ da entidade), com sede na (endereço da entidade), doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. O presente Termo de Fomento tem por designio repasse financeiro, para
- II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- I. O Município de Maravilha repassará o valor de R\$ _____ (_____), em parcela única, conforme cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A Administração Pública compete:

- I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35, alínea “g” da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designada como gestor responsável o (a) Senhor(a) (nome gestor), a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a comissão de Monitoramento e Avaliação:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
 - b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las.
 - c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
- II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado.
- III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificadamente por igual período.
- IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



- V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.
- VI. Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.
- VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal 13.019/2014, Edital e no Termo de Fomento.
- VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
- IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convenicionado.
- X. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- XI. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

À Entidade compete:

- I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.
- II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.
- III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.
- IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.
- V. Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.
- VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.
- VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento.
- IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.
- X. Responsabilizar-se, com recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



- XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento.
- XII. Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações.
- XIII. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Maravilha aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.
- XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Instrução Normativa n. 03/2015 do CI e Lei Federal n. 13.019/2014.
- XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.
- XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.
- XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca oficial do Município de Maravilha, a ser disponibilizada pela Assessoria de Imprensa do Município de Maravilha – SC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado em R\$ _____ (_____), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, sendo que a Administração Pública, fica desobrigada de esgotar o valor estimado, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 33504399.
- II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
- III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

- I. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
 - a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
 - b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
 - c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
 - d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente, autorizado pela autoridade competente da administração pública.



CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A prestação de contas será mensal e deverá ser encaminhada a Administração Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, e vídeos, se for o caso.
- b) Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
- c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração.
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da conciliação bancária, quando for o caso.
- e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

I. O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

I. Este termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entres os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela ata, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado.
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo.
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

I. Caberá a Entidade proceder à devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Maravilha, xx, de xxxx de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha

RAZÃO SOCIAL DA OSC
Nome do representante legal

Testemunhas:

01.

02.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**ESTADO DE SANTA CATARINA –
MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

Chamada Pública n. 019/2024

Objeto: Seleção e posterior formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2024/2025, do Município de Maravilha - SC.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maravilha, SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública n. 019/2024, para seleção e possível formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC, na área de atenção e defesa aos direitos das pessoas com deficiência. O processo é regido pela Lei n. 13.019/14 e Lei n. 14.133/21, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes serem entregues até o dia 24 de dezembro de 2024, até às 10h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024.
SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha.

conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública n. 018/2024, para seleção e possível formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC, na área de bem estar animal. O processo é regido pela Lei n. 13.019/14 e Lei n. 14.133/21, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes serem entregues até o dia 24 de dezembro de 2024, até às 08h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha.

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA N.019/2024

Publicação Nº 6633697

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Chamada Pública n. 019/2024

Objeto: Seleção e posterior formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2024/2025, do Município de Maravilha - SC.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maravilha, SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública n. 019/2024, para seleção e possível formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC, na área de atenção e defesa aos direitos das pessoas com deficiência. O processo é regido pela Lei n. 13.019/14 e Lei n. 14.133/21, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes serem entregues até o dia 24 de dezembro de 2024, até às 10h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2024

Publicação Nº 6632222

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1D01543ECC96FD17FAFBC0CC3624765CD730A3DA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 173/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 173/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portal-decompraspublicas.com.br, a aquisição de equipamentos para academia do Projeto Mais Viver, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 04 de dezembro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 21 de novembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.006/2024

Publicação Nº 6632948

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 558915487606CBE391229A8662DA61577BF88C65

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato de Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 006/2024. Partes: Município de Maravilha – SC e Ong Ame Bicho. Objeto: execução de projetos que envolvam a área de bem estar animal.

Vigência: até 31/12/2024. Valor R\$ 50.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 11/11/2024. Signatários: Sandro Donati pelo Poder Público e Flávia Barcelos Martins pela Entidade.

LEI Nº 4351 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6632675

LEI Nº 4.351, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido mensalmente o auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores efetivos, comissionados e temporários em atividade e em exercício junto Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O valor mensal, pago a título de auxílio-alimentação ao servidor, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser pago em pecúnia, diretamente na folha de pagamento, ou mediante utilização de cartão magnético específico para esta finalidade. NR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, CNPJ Nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, n 215 municípios de Maravilha/SC, declaro aos devidos fins que estou ciente da legislação de regência. Especialmente quanto a utilização dos recursos e da documentação a ser apresentada na prestação de contas e estou anexando ao plano de trabalho os documentos exigidos no edital, bem como, na legislação afeta a matéria, declaro ainda, que todos os documentos estão sendo apresentados, em sua via original ou fotocópia devidamente autenticadas.

Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que foram concedidos pelo município de Maravilha, no prazo determinado pelo cronograma, Edital e legislação vigente.

Concordamos com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

O Município de Maravilha fica autorizado a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados oferecidos no presente plano de trabalho.

É o que tinha a declarar,
Atenciosamente,

Maravilha, SC, 16 de dezembro de 2024.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]



Assinado de forma digital por
SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.12.16 09:30:23 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente APAE de Maravilha

9

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PREVIA

Na qualidade de representante da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde, CNPJ 78.858.107/0001-62, declaro para fins de comprovação junto ao Município de Maravilha, através de Edital de Chamamento público n 019/2024 que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, CNPJ Nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, n 215 municípios de Maravilha/SC, possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante (art. 33, inciso V, alínea "b" da lei federal n.º13.019/14).

É, por ser verdade firmamos a presente.

Atenciosamente,

Maravilha, SC, 16 de dezembro de 2024.

LISANDRO
EINLOFT
BAGATINI: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por LISANDRO EINLOFT
BAGATINI: [REDACTED]
Dados: 2024.12.16
11:19:00 -03'00'

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde

CNPJ 78.858.107/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins e para quem interessar possa, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**, com sede na Rua Presidente Juscelino , 215, Centro, Município e Comarca de Maravilha (SC), inscrita no CNPJ nº 78.472.545/0001-98 é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno funcionamento a mais de três anos.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Maravilha (SC), 02 de maio de 2024.



Sérgio Bourscheid

Presidente da Câmara de Vereadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 SIMONE NAIR TONELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 [REDACTED]

CPF
 [REDACTED]

DATA NASCIMENTO
 [REDACTED]

FILIAÇÃO
 SADI JOSE TONELLO
 GENTILIA GHENO TONELLO

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
 AB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2162406988

OBSERVAÇÕES

Simone Nair Tonello
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO MIGUEL D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO
 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61591100840
 SC156896796

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3356578
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA

Raiz do CNPJ: 78.472.545

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 215, CENTRO, 89874-000

Certidão emitida às 08:14 de 11/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ivo Tatsch - CPF: ***.216.779-**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.472.545/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA MARISOL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:12:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.472.545/0001-98
Certidão n°: 85194318/2024
Expedição: 10/12/2024, às 10:42:38
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.472.545/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.472.545/0001-98
Razão Social: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO 215 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903200523462474

Informação obtida em 06/12/2024 07:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 10/12/2024 10h50min

Número	Validade
8369	10/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA CNPJ: 78472545000198

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWAW2TTSELQZ5YT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 10 de Dezembro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA**
CNPJ/CPF: **78.472.545/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140388404222**
Data de emissão: **10/12/2024 10:48:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2024 10:48:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
CNPJ: 78.472.545/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:30 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **7E3F.D349.040A.4DD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA 26/2022

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MARAVILHA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, a Diretoria Executiva da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, inscrita no CNPJ 78.472.545.0001-98 situada na Rua Presidente Juscelino, nº 215, Bairro Centro, Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, convocou associados contribuintes em dia com a tesouraria os pais ou responsáveis legais dos educandos para Assembleia Geral Ordinária, que foi realizada na sede da entidade, conforme edital de convocação publicado de forma ordinária na data de 19 de outubro de 2022, o mesmo foi publicado em toda imprensa escrita e falada do município da APAE bem como postado em redes sociais da instituição e comunicado os associados por mensagens via WhatsApp. Às 18h30min, em primeira convocação que funcionará com a presença da maioria dos associados com direito a voto e, em segunda e última convocação às 19h, com qualquer número de associados. A Assembleia Geral Ordinária foi iniciada pela Presidente Renata Pinto Ponciano Donhauser, que deu as boas vindas a todos, foram eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário respectivamente a Senhora Nívea Campana, e Luciana S. Polazzo, sendo convocada a Presidente Renata Donhauser da APAE de Maravilha, para apresentação do relatório de Atividades da Gestão 2020/2022 e o Diretor Financeiro Senhor Eliandro Henrique Biazzi para apresentação das contas exercício 2022 sendo que já foi realizada assembleia de prestação de contas referente aos anos de 2020 e 2021, desta forma, neste ato apenas será apresentado os slides de forma geral. Nívea iniciou os trabalhos apresentando a nova gestão 2023/2025. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizado a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período 01/01/2023 a 31/12/2025. Considerando a inscrição da chapa única homologada pela comissão Eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE), Sendo essa constituída por Clarice Dozolina da Silva, Leandro Lang e Nívea Carine Mocelim Campana. A mesma foi eleita por aclamação. Ficando assim constituída dos seguintes membros: Presidente: Senhora Simone Nair Tonello, Estado civil Solteira, Nacionalidade Brasileira, Profissão Empresária, CPF [REDACTED], Endereço completo Rua [REDACTED] Maravilha-SC, Data de nasc. [REDACTED]; Vice-Presidente: Marlete Maria Martinelli Grumovski, Estado Civil casada, Nacionalidade Brasileira, Profissão Técnica em Enfermagem, CPF [REDACTED], Endereço completo AV. [REDACTED] Data de nascimento [REDACTED]; Primeira Diretora Secretária: Marta Regina Galvan Herbes, Estado civil Casada, Nacionalidade Brasileira, Profissão Advogada, CPF [REDACTED], Endereço completo Rua [REDACTED] - Maravilha, Data de nasc. [REDACTED]; Segunda-Secretária: Kassiane Gardin, Estado civil Casada, Nacionalidade Brasileira, Profissão Confeiteira, CPF: [REDACTED], Endereço Rua [REDACTED], Maravilha-SC, Data de nascimento [REDACTED]; Diretor Financeiro: Alex Roberto Grünwaldt, Estado civil União Estável, Nacionalidade Brasileiro, Profissão Bancário, CPF [REDACTED], Endereço completo Av. [REDACTED] - Maravilha-SC, Data de nascimento. [REDACTED]; Segundo Diretor Financeiro: Eliandro Henrique Biazzi,

Adriano Klemen
ADVOGADO OAB/SC
27.389

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 106 e 107 - 1º Andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 89874-000
Telefone: (49) 3630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30313-01DL. Dou fé. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.



Blanca Adriana Ioner
Blanca Adriana Ioner - Escrevente

MARAVILHA



Endereço completo Av. [redacted], Data de nascimento [redacted]

[redacted]; CONSELHO FISCAL Everton Boff, Estado civil Solteiro, Nacionalidade Brasileiro, Profissão Farmacêutico e Professor Universitário, CPF [redacted] RG [redacted]

Endereço completo Rua [redacted] Data de nascimento [redacted] Noeli Aparecida Hoss Fantin, Estado civil Viúva, Nacionalidade Brasileira, Profissão Aposentada, CPF [redacted]

Endereço completo Rua [redacted] Maravilha-SC, Data de nascimento [redacted]; SUPLENTE CONSELHO FISCAL Ismael Slongo Mattos, Estado civil Solteiro, Nacionalidade Brasileiro, Profissão Vendedor, CPF [redacted]

Endereço Rua [redacted] Maravilha-SC, Data de nascimento [redacted]; SUPLENTE CONSELHO FISCAL Cleonice Heinsch, Estado civil Casada, Nacionalidade Brasileira, Profissão Dona de casa, CPF [redacted]

Endereço completo Rua [redacted] Data de nascimento [redacted]; SUPLENTE CONSELHO FISCAL Alaia Silveira, Estado civil Viúva ou amasiada, Nacionalidade Brasileira, [redacted]

Endereço completo Rua [redacted], Maravilha-SC, Data de nascimento [redacted].

Finalizado o processo de apresentação na nova gestão, Renata iniciou a apresentação do relatório de atividades do exercício 2020 a 2022. Iniciou pontuando a todos os presentes que o período de gestão teve o impacto da pandemia o que fez com que a diretoria tivesse que se reinventar para que os projetos, parcerias e recursos financeiros não parassem por total durante a pandemia. Renata apresentou que foi reajustado o valor do repasse do município de Maravilha e foi realizado a contratação da diretora Silvana Gotardo e tendo como meta melhorar na próxima gestão os repasses dos demais municípios. Renata também apresentou que em 2021 a prefeitura cedeu um professor 40 horas para auxiliar as atividades pedagógicas da Instituição. Renata pontuou que temos 23 novos parceiros para o troco solidário, teve patrocinador dos novos cofrinhos e colocou a importância do valor arrecadado com o troco solidário para compra de vários materiais de expediente necessários no dia a dia. Houve a reforma da rampa da equoterapia em parceria com a Inovary materiais de construções e a Mapa construtora, onde foi realizada uma rampa nova de alvenaria. Para o projeto da acessibilidade foi recebido o valor da emenda parlamentar de Altair Silva no valor de R\$ 100.000,00 sendo que foi concluída a obra de acessibilidade. Referente a obra de ampliação e reforma das salas temos o valor recebido de R\$ 150.000,00 de Marcos Vieira porém só vai ser executado a obra quando vier os demais valores em emendas e projetos encaminhados. Renata apresentou as ações e os valores arrecadados em cada ação:

- *Ação entre amigos 2021 (live CDL) R\$ 9.775,40; *Arraiá solidário 2021 R\$ 8.675,86;
- *Pizza solidária 2021 R\$ 9.165,00; *Natal solidário 2021 R\$ 6.030,00; *Show de prêmios (federação das APAES) 2021 R\$ 9.000,00; *Rifa sorteado 2 Bis doação pela Gambatto (sorteio entre 9 APAES) 2021 R\$ 29.400,00; *Almoço em 2022 R\$ 20.633,14 (esse ano Valmor fez o almoço e os profissionais organizaram o local, servirão os bifês e carnes); *Brechó de roupa nova 2021 R\$ 12.568,42; * Brechó de roupa nova 2022 R\$ 11.327,11, que esses 2 anos mudou de local e é de responsabilidade da diretoria. Renata apresentou outras ações realizadas durante a gestão, como o projetos "escreva uma nova história" que em parceria com a Coach Renata Mattia, será realizado em 2023 um processo de integração e conversação com cada colaborador da entidade com a finalidade de aproximar mais o profissional com a

Adriana Loner
NOVA GESTÃO
27.11.22

Sub

P

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 106 e 107 - 1º Andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 89874-000
Telefone: (48) 3630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - HIB30312-1RAU Dou fé. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.

Bianca
Bianca Adriana Loner -Escrevente

2

diretoria e criando um engajamento maior nesse profissional. Renata pontuou que foi colocado laminado em uma sala a qual foi custeado pela empresa Gherard. Foi realizado a mudança da sala pedagógica e diretoria, realizado uma revitalização de ambientes para melhorar a qualidade de ambiente de trabalho desses profissionais. Renata colocou que com a dificuldade de contratação de mão de obra para o setor de limpeza, a escola conta com uma empresa terceirizada que realiza a limpeza na entidade diariamente. A parceria para manter a musicoterapeuta se mantem com 10 empresas que custeiam o salário da musicoterapeuta Ana Heller. Para 2023 Renata colocou que já foi reservado local e data para o Chá da Inclusão. Renata resaltou que para a obra de ampliação vai ser aguardado os valores dos projetos que estão em análise, valores se liberar serão de R\$ 300.000,00 e de R\$ 636.425,45. Renata também pontuou que a Sicoob e CDL de Maravilha cedem o espaço do auditório sem custo para eventos que a entidade necessita realizar. Com o Banco do Brasil foi realizado uma parceria para a utilização da ABBB onde a instituição pode utilizar os espaços para a realização de atividades tanto com os educando como com as famílias de forma gratuita. Projeto pela Fundação SC Mais Inclusiva, o qual foi enviado pela pasta de captação de recurso, teve êxito e o projeto no valor de R\$ 140.000,00 foi recebido o valor líquido em conta de R\$ 136.800,00, valor este destinado para aquisição de um veículo adaptado para transporte dos educandos. Renata elencou que ampliaram a carga horária da assistente social Nivea Campana para 40 horas onde irá se dedicar também na captação de recursos para a entidade. Renata pediu aprovação da apresentação do relatório de atividades do exercício 2020 a 2022, sendo aprovado de forma unanime de todos os presentes da assembleia. Eliandro Biasi e Clarice Dozolina da Silva apresentaram a prestação de contas de 2022 correspondentes à gestão atual, reforçando que já foi realizada assembleia de prestação de contas ref 2020 e ref 2021, sendo que nesse ato apenas será apresentado os slides de forma geral. Biasi deixou a disposição de todos os relatórios para conferências da gestão. Biasi reportou todos os valores arrecadados com os projetos e parcerias bem como apresentou as despesas que a entidade teve durante o ano e com unanimidade teve a aprovação de todos os presentes, sendo que a prestação de contas ficará a disposição de todos contendo os números ref a 2022. Para finalizar a nova diretoria foi convidada a tirar uma foto oficial deste ato e a presidente da assembleia Nivea Campana agradeceu a participação de todos neste ato. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Luciana Schneider Polazzo e vai assinada também pela Presidente.



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
 Avenida Anita Garibaldi, 540, Salas 105 e 107, 7º Andar - Centro, Maravilha/SC - 89974-000
 Telefone: (49) 3530-0174 - E-mail: tabelacionatomaravilha@whatsapp.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - H1330310-W16Y - Dou e. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.

Blanca Adriana Ioner - Escrevente



Luciana Polazzo

Renata P.P. Donhauser

Simone Nair Tonello 27/01/2023

*Adriano Klumet
ADVOGADO OAB/SC
27.388*

Sill



Renata P.P. Donhauser

RECONHECIMENTO Nº 549891 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 (1) RENATA PINTO TORCIANO DONHAUSER
 Maravilha, 27 de janeiro de 2023.

MAIKELBE JOEL KOLLEHT KERCHER - Escrevente nível 1
 Em test. de verdade.
 Emolumentos: Isentos + selo: Isento - Selo Digital de Fiscalização
 Selo Isento GRU04026-9V6Z - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RECONHECIMENTO Nº 549889 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 (1) SIMONE NAIR TONELLO
 Maravilha, 27 de janeiro de 2023.

MAIKELBE JOEL KOLLEHT KERCHER - Escrevente nível 1
 Em test. de verdade.
 Emolumentos: Isentos + selo: Isento - Selo Digital de Fiscalização
 Selo Isento GRU04026-9V6Z - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



18ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002312 Data: 03/02/2023 Qualidade: Integral
 Registro: 003885 Data: 03/02/2023 Livro: A-011 Folha: 024
 Representante: SIMONE NAIR TONELLO
 Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GOY84708-J8VZ
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fé, Maravilha - 03 de fevereiro de 2023

KELI SPANHOL - Escrevente

ESTATUTO DA APAE DE MARAVILHA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha, abreviadamente, Apae de Maraviha fundada em Assembleia realizada em três de maio de 1985 nesta cidade de Maravilha, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Maravilha uma associação civil, beneficente de assistênciasocial, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Presidente Juscelino, nº 215, centro e foro no município de Maravilha, estado de Santa Catatina.

Art. 3º – A Apae de Maravilha tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Maravilha dota como símbolo a figura da flor margarida, compétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparoe a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendotantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Maravilha na cor azul, contendo ao centro osímbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 dealtura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

silb

Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

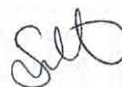
X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;



Adriane Klemen
ADVOGADA OAB/SC
27.388

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrazil.org.br
fenapaes@apaebrazil.org.br
(61) 3224-9922

APAEBRASIL in APAEBRASIL f APAEBRASIL APAEBRASILIOFICIAL

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salvo 106 n. 107 - 1º Andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 69574-000
Telefone: (49) 9630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - HIB30306-RP6U. Dou fé. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.



Blanca
Blanca Adriana Ioner -Escrvente



XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

Silva

Adriano Alemen
ADVOGADA-OAB/SC
27.388



XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Maravilha qntegra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Maravilha constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que constado contrato social.

§ 1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrazil.org.br
fenapaes@apaebrazil.org.br
(61) 3224-9922

APAE BRASIL in APAE BRASIL f APAE BRASIL e2 APAEBRASIOFICIAL

Adriane Klemm
ADVOGADA OAB/SC
27.388



legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;


VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.



Adriano H. H. H.
ADVOGADA OAB/SC
27.388

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 100 e 107 - 1º Andar - Edifício IP - Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Telefone: (49) 3630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30302-823R. Dou fé. Maravilha/SC, 18/12/2024, 14:27:17.

Blanca
Blanca Adriana Ioner - Escrevente



§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;



Adriane Klement
ADVOGADA-OAB/SC
27-388



II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

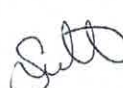
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



Adriano Flemeal
ADVOGADA OAB/SC
27.388

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrazil.org.br
fenapaes@apaebrazil.org.br
(61) 3224-9922

© APAEBRASIL in APAEBRASIL f APAEBRASIL i28 APAEBRASIOFICIAL

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Edifício 108 e 107 - 1º Andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 89674-000
Telefone: (48) 3630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30300-U8KC. Dou fé. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.



Blanca Adriana Ioner - Escrevente

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

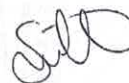
Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas



Adriane Alencar
ADVOGADA OAB/SC
27-388

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 106 e 107 - 1º Andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 89674-000
Telefone: (49) 3630-0114 - E-mail: tabelonatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30299-97X3. Dou fé. Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.



Bianca
Bianca Adriana Ioner -Escrvente



obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

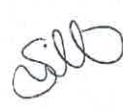
§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.386



Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.



Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

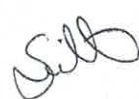
IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



Adriane Clement
ADVOGADA-OAB/SC
27.386



XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apaes, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

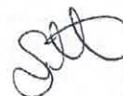
II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
-27.388



VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

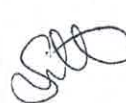
XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.288



§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras

Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

Adriano Klemm
ADVOGADO OAB/SC
27.388



I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;


Adriano Alment
ADVOGADA OAB/SC
27.368



VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Silvia
Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.388

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrazil.org.br
fenapaes@apaebrazil.org.br
(61) 3224-9922

APAE BRASIL in APAE BRASIL f APAE BRASIL ig APAEBRASILOFICIAL



Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

Adriane Klement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

Adriane Klomen
ADVOGADA OAB/SC
27 188

[Assinatura]



- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Recceitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de produtos e serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrasil.org.br
fenapaes@apaebrasil.org.br
(61) 3224-9922

© APAEBRASIL | ITI APAEBRASIL | F APAEBRASIL | E APAEBRASIL OFICIAL





Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apa

Adriane Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.388

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrasil.org.br
fenapaes@apaebrasil.org.br
(61) 3224-9922

APAEBRASIL in APAEBRASIL f APAEBRASIL APAEBRASILIOFICIAL



Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Adriane Heleni
ADVOGADA OAB/SC
17.789

Aut



DE MARAVILHA - SC
TABELIONATO

8

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrasil.org.br
fenapaes@apaebrasil.org.br
(61) 3224-9922

APAE BRASIL in APAE BRASIL f APAE BRASIL APAEBRASILOFICIAL

Adriana Clement
ADVOGADA OAB/SC
27.388



Maravilha 11 de novembro de 2024

Simone Nair Tonello
Assinatura do Presidente.



Adriane Klement
ADVOGADA-OAB/SC
27.388

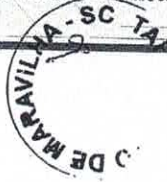
Visto de um(a) Advogado(a)

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA - SC
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 e 107 - 1º andar - Edifício IP, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Telefone: (49) 3630-0114 | E-mail: tabelonatomaravilha@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 612502: Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: 1) SIMONE NAIR TONELLO
Maravilha, 14 de novembro de 2024-16:11:41hs.

ISAQUE ROBEIRA DA CRUZ - Escrevente
Em 14/11/2024, da verdade.

Emolumentos: Isentos + selo: Isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento
GSM13664-AXUC - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Maravilha/SC
Marco Aurélio Konell - Oficial Registrador

Av. Bul Brasil, 570, sala 308, térreo, Edifício Dubai, Centro - Maravilha/SC - Cep: 89874-000

Certidão de 22ª Averbação em Pessoas Jurídicas - Qualidade Integral

Protocolo: 2725 Data: 18/11/2024 Livro: A-12 - Folha: 7F

Averbação: Av. 22 Data: 11/12/2024 Livro: A-12 - Folha: 53f

Reg. de Origem: 613 Data: 04/04/1990 Livro: A-1 - Folha: 8F

Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA - APAE



Emolumentos: Averbação e Canc. PJ a/ valor: Isento,
Arquivamento Livro A: Isento, Selo Normal:
(HE169316-8FDV) - Total R\$ 0,00. Confira os dados do ato
em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Erica Portugal da Silva - Escrevente



SDS Venâncio IV
Cobertura - Brasília, DF
70393-903

apaebrasil.org.br
fenapaes@apaebrasil.org.br
(61) 3224-9922

APAEBRASIL in APAEBRASIL f APAEBRASIL @ APAEBRASILOFICIAL

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 106 e 107 - 1º andar - Edifício IP, Centro, Maravilha/SC - 89874-000
Telefone: (49) 3630-0114 | E-mail: tabelonatomaravilha@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30281-535K. Dou fé, Maravilha/SC, 16/12/2024, 14:27:17.

Blanca Adriana Ioner
Blanca Adriana Ioner - Escrevente



Ata nº 01

Aos três dias do mês de maio de um mil novecientos e oitenta e cinco, realizaram-se nas dependências do Colégio Normal "Nossa Senhora da Saldade", uma reunião, objetivando criar uma Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE). Dando início a reunião, eu, Nelice Neide Nemivski, desejei boas vindas aos participantes, distribuindo a mensagem "você... já pensou na vida", logo em seguida, passei a palavra. O Senhor Valdir Fuduzzi, presidente da APAE de São Miguel do Oeste, onde o mesmo falou sobre a importância da APAE, bem como suas finalidades e objetivos. Colocou aos presentes o funcionamento da APAE de sua cidade, com exemplos reais. Citou a importância de se realizar promoções que elevem a APAE, de se trabalhar unidos, em busca de ajuda e colaboração com os excepcionais. Levantou-se questões a respeito de professores, local físico e maneiras de atendimento. Pediu as participantes possuírem sempre espírito positivo, para se conseguir o que a APAE necessita, e nunca se coloque nesta associação a política partidária. Em termos de diretoria, deve-se procurar colocar pais de excepcionais. Falou-se sobre mensalidade, alimentação, manutenção através de carnês (nos Bancos). Decidiu-se elaborar uma Comissão responsável para eleger a Diretoria. O senhor Torri, deixou a Maravilha o modelo de estatuto da APAE de São Miguel do Oeste.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
 Avenida Anita Garibaldi, 340, Salas 106 e 107 - 1º Andar - Edifício JP Centro, Maravilha/SC - 89874-000
 Telefone: (49) 3630-0114 - E-mail: tabelionatomaravilha@yohoo.com.br

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - HIB30309-Q9XY. Documento nº 18/12/2024, 14:27:17.


Bianca Adriana Ioner - Escrevente

LOTA S
 Oficial do R
 Títulos e I
DIVANE
 Oficial
 Maravilha



05-1
 05-1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

Fone: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL			
1.1 Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		CNPJ:78.472.545/0001-98	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 215			
Bairro: CENTRO		Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
E-mail da Instituição: maravilha@apaesc.org.br socialapaemh@gmail.com financeiroapaemh@gmail.com		Home Page: face book: Apae Maravilha ; Instagram: apaemarisol	
Telefone 1(49) 3664 1261		Telefone 2(49) 98839 5054	
Banco: SICCOB		Agência: 3032-5	Conta Corrente:19.976-1
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC			
Nome: SIMONE NAIR TONELO		Função: Presidente APAE	
Período mandato 2023 a 2025			
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SC	CPF: [REDACTED]	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua [REDACTED]			
Bairro: Centro		Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
Telefone 1 (49) [REDACTED]	Telefone 2 49 [REDACTED]	Telefone 3 49 [REDACTED]	
2 –PROPOSTA DE TRABALHO			
2.1 Nome do Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA APAE DE MARAVILHA.			

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

Fone: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Execução do plano de trabalho	X	X	X	X	X	X	X					

Obs.: O Prazo de execução ocorrerá conforme a aprovação e liberação do recurso, tendo como previsão para data fim o mês de julho de 2025, posterior a utilização total do recurso será enviado a prestação de contas.

2.3 Público alvo: O presente plano de trabalho beneficiará diretamente os profissionais das áreas de serviços gerais, motorista, cozinheira e indiretamente usuários com deficiência intelectual e múltipla, atraso global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista que frequentam diariamente a APAE de Maravilha.

2.4 Objeto de parceria: Firmar parceria por meio de termo de fomento referente o Edital de Chamamento público n. 019/2024 conforme Lei Federal n. 13.019/2014 com a prefeitura municipal de Maravilha/SC.

2.5 Objetivos (descrever de forma detalhada os objetivos)

- a Realizar os pagamentos de salários de profissionais das áreas de serviços gerais, motorista e cozinheira;
- b Adquirir materiais de cunho pedagógicos.

2.6 Justificativa:

A APAE de Maravilha atende as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e Transtorno do espectro autista há 39 anos. Essa história sempre foi de muitas lutas por garantir o direito a terem atendimentos de qualidade e eficiência, para isso justificasse a necessidade de recebimento desse valor por motivo que os valores recebidos pelos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

Fone: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

convênios já firmados, não suprem com as despesas extras de pessoal, assim como nos meses de janeiro a março, não há recebimento de repasses financeiros oriundos dos municípios o que dificulta o pagamento dos salários e encargos.

Atualmente a APAE conta com 17 profissionais nas áreas de saúde, educação, assistência social, serviços gerais, motorista, cozinheira, direção e financeiro, sendo que estes são todos custeados pela instituição através dos convênios e ações sociais, por este motivo, este plano de trabalho será de grande valia para a manutenção dos serviços prestados.

2.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (prazo de duração, etapas, detalhamento)

ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do plano de trabalho												X
Avaliação/ aprovação												X
ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Execução	X	X	X	X	X	x	x					
Prestação de contas								x				

2.8 Plano de aplicação de recursos (apresentar de forma detalhada, objetiva e clara contendo as especificações das despesas, quantidades, valores unitários e totais.

Identificação dos materiais e equipamentos permanentes pretendidos

Item	Quant	Descrição	função	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	06	Pagamento de salário	motorista	2.900,31	17.401,86



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

Fone: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

02	06	Pagamento de salário	Servente de Limpeza	1.693,31	10.159,86
03	06	Pagamento de salário	Servente de Limpeza	1.693,31	10.159,86
04	01	Pagamento de salário	cozinheira	1.836,03	1.836,03
05	01	Aquisição	Materiais pedagógicos	442,39	442,39
Total:				8.565,35	40.000,00

Obs: Havendo alteração no quadro de funcionário (demissão) a despesa será automaticamente realocada para o profissional que assumir a função.

2.9 Cronograma de desembolso financeiro (mês, ano, valores)

	ANO 2024												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Desembolso													40.000,00

2.10 Demais informações que julgar necessárias, observando as determinações do presente instrumento.

Esperamos que com a aprovação do presente plano de trabalho, a situação financeira da Instituição possa ser amenizada, pois a ajuda de custo vira para auxiliar nas despesas com pagamentos de salários e materiais pedagógicos, os quais são indispensáveis para o andamento das atividades oferecidas.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.12.16 11:04:01 -03'00'

Simone Nair Tonello

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 78.472.545/0001-98



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		
1.1 Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		CNPJ:78.472.545/0001-98
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 215		
Bairro: CENTRO	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
E-mail da Instituição: maravilha@apaesc.org.br socialapaemh@gmail.com ; financeiroapaemh@gmail.com	Home Page: face book: <u>Apae Maravilha</u> ; Instagram: <u>apaemarisol</u>	
Telefone 1(49) 3664 1261	Telefone 2 (49) 98839 5054	
Banco: SICOOB	Agência: 3032 - 5	Conta Corrente:19.977-0
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome: SIMONE NAIR TONELO		Função: Presidente APAE
Período mandato 2023 a 2025		
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SC	CPF: [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua [REDACTED]		
Bairro: Centro	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
Telefone 1 (49) [REDACTED]	Telefone 2 49 [REDACTED]	Telefone 3 49 [REDACTED]
2 –PROPOSTA DE TRABALHO		
2.1 Nome do Projeto: EQUIPAR ESPAÇOS INTERNOS DA APAE DE MARAVILHA COM MOVEIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO E UTENSÍLIOS.		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução do Plano de trabalho	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Obs.: O Prazo de execução ocorrerá conforme a aprovação e liberação do recurso, tendo fim dezembro de 2025 para prestação de contas.

2.3 Público alvo: O presente plano de trabalho beneficiará usuários com deficiência intelectual e múltipla, atraso global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista que frequentam diariamente a APAE de Maravilha, atendemos atualmente as faixas etárias do nascimento a terra idade. (sendo o mais idoso, um senhor com 75 anos de idade).

2.4 Objeto de parceria: Firmar parceria por meio de termo de fomento referente o Edital de Chamamento público n. 019/2024 conforme Lei Federal n. 13.019/2014 com a prefeitura municipal de Maravilha/SC. Sendo no valor de R\$196.991,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e um reais) - Emenda Parlamentar – Nº proposta 36000506272202300 – Ano 2023 – Deputado Federal Gilson Marques, com objetivo de **EQUIPAR ESPAÇOS INTERNOS DA APAE DE MARAVILHA COM MOVEIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO E UTENSÍLIOS.**

2.5 (objetivos (descrever de forma detalhada os objetivos))

a) Objetivo Geral:

Equipar espaços internos da APAE de Maravilha, com móveis, maquinário, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários tendo como finalidade, proporcionar ao nosso usuário uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.

b) Objetivo Específico

- Estruturar o refeitório com cadeiras acessíveis para alimentação, mesas adaptadas, ilha de alimentação, pratos, talheres, copos, e demais utensílios necessários para que todos os usuários consigam realizar seus lanches em conjunto, possibilitando uma socialização.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

- Estruturar a cozinha com equipamentos, utensílios, moveis, que propicie um melhor manuseio da alimentação de nossos usuários e se enquadre nos requisitos da vigilância sanitária.
- Estruturar duas salas de aulas para a realização dos atendimentos pedagógicos e terapêuticos com mesas adaptadas, cadeiras, armários e demais materiais necessários.
- Estruturar uma despensa com armários e demais moveis necessários para armazenamento dos materiais da APAE.
- Estruturar uma lavanderia com máquinas de lavar, secar e passar as roupas além de demais equipamentos necessários para o desenvolvimento da higienização da instituição.
- Adquirir materiais específicos para avaliação e atendimento de nossos usuários, visando qualificar nosso atendimento diário, através da equipe multiprofissional composta por fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga, assistente social, pedagoga.

2.6 Justificativa:

É direito da pessoa com deficiência de viver em um ambiente em que possa desenvolver suas habilidades sem depender de terceiros, desenvolvendo sua autonomia e independência, diante disso o projeto aqui proposto tem como objetivo adquirir equipamentos e mobiliários acessíveis e adequados para as necessidades de nossos usuários, possibilitando a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia.

Cabe a nós APAE de Maravilha garantir direitos, entre eles o direito de ser atendimento com qualidade nos espaços de nossa instituição. Somos uma instituição que atende diariamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), e atraso global do desenvolvimento, desta forma, o presente projeto se torna necessário para o desenvolvimento das atividades aqui desenvolvidas diariamente.

Ressaltamos que no decorrer dos anos, acabamos sempre adquirindo ou recebendo de doações moveis, utensílios, maquinário, mas todos direcionados para o atendimento e cuidado de poucas pessoas. Hoje nossa instituição atende uma demanda de 170 pessoas com deficiência na habilitação e reabilitação, além dos pais que acompanham os assistidos nas terapias e acabam ficando na instituição e temos também uma demanda externa de usuários do município que procuram

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

os serviços da APAE na área de Assistência Social na garantia de direitos.

Sendo assim, o presente projeto vem para sanar nossa demanda de moveis, utensílios, equipamentos, maquinários e demais materiais necessários para lavanderia, cozinha e outros espaços da instituição.

2.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (prazo de duração, etapas, detalhamento)

ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do plano de trabalho												X
Avaliação/ aprovação												X
ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai o	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Prestação de contas											X	X
Avaliação final												X

2.8 Plano de aplicação de recursos (apresentar de forma detalhada, objetiva e clara contendo as especificações das despesas, quantidades, valores unitários e totais.

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Refrigerador/Expositor Vertical Frios e Laticínios	01	8.999,99	8.999,99



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

02	Conservador Vertical 569 litros Conservação e Exposição de gelo e produtos congelados Conservação e Exposição de produtos resfriados Refrigeração: Estática com serpentina	01	4.990,80	4.990,80
03	Espremedor de laranja e suco bivolt super Vitaex ESS-I	01	516,34	516,34
04	Batedeira planetária 5 litros eletronica premium	01	2.766,10	2.766,10
05	Coifa Industrial Parede Lanchonete Restaurante Inox Escovado	01	1.850,00	1.850,00
06	Refresqueira 1 Cuba venancio de 16 litros Rv116	01	1.964,86	1.964,82
07	Forno turbo eletrico Saro 70 litros com 4 esteiras ft	01	2.058,37	2.058,37
08	Fritador pasteleiro eletrico progas mesa 14 litros PR 14E 220v	01	770,12	770,12
09	Micro-ondas industrial 34 litros 1000w	01	5.160,48	5.160,48
10	New buffet para 8 cubas central frio inox	01	6.839,81	6.839,81
11	Cuba gn inox ½ 65 mm GP 196 – CXM 36	08	43,61	348,88
12	Formas de silicone para pão de queijo com 12	06	17,96	107,76



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

13	Caixa de compras retornáveis	03	47,40	379,20
14	Botijão garrafa térmica gigante 12 litros, quente e frio cantil com tomeira pés e com alça retrátil	04	208,90	835,60
15	Fervedor em Aço inox e Cabo de Baquelite 14 cm 2 L	02	218,40	436,80
16	Pegador De Massa 28 Cm	04	10,73	42,92
17	Pegador de salada	04	15,16	60,64
18	Espatula para pizza 32 cm	05	46,33	231,65
19	Cortador de pizza 10cm		51,54	103,09
20	Cafeteira Elétrica Marchesoni Profissional 16 Litros com 2 Reservatórios 220V	01	1.962,00	1.962,00
21	Panela De Pressão Industrial 21 Lt Travas Externas	01	547,20	547,20
22	Bacias grande redondas de inox 8 litros	02	42,66	85,32
23	Bacias grande redondas de inox 12 litros	02	47,40	94,80
24	Forma de bolo grandes (40x30)	03	37,90	113,70
25	Pratos	100	13,20	1.320,00
26	Copos americanos	200	2,14	428,00
27	Conjunto de xícara com pires (linha branca para fazer personalização com logo da APAE)	800	17,00	13.600,00

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

28	Prato de sobremesa (linha branca para fazer personalização com logo da APAE)	800	9,31	7.448,00
29	Colherinha de café (13 cm)	800	3,32	2.656,00
30	Garfo de sobremesa 17 cm	800	3,47	2.776,00
31	Colher de sobremesa 17 cm	800	3,63	2.904,00
32	Colher para servir (sobremesa ou alimentos)	06	20,52	123,12
33	Escumadeira grande 33 cm	02	17,00	34,00
34	Escumadeira grande 55 cm	02	20,80	41,60
35	Concha grande 33 cm	02	16,06	32,12
36	Concha grande 55 cm	02	26,50	53,00
37	Espátula de bolo	02	42,66	85,32
38	Bacia com tampa 12 litros	05	18,99	94,95
39	Bacia com tampa 16 litros	05	37,62	188,10
40	Bacia com tampa 20 litros	02	36,96	73,92
41	Panela grande 57 litros	01	569,91	569,91
42	panela grande 50 litros	02	521,55	1.043,10
43	Panela media 30 litros	01	417,90	417,90
44	Chaleira elétrica	01	66,40	66,40
45	Secadora Suspensa 10Kg – BSI10BB 220V	01	2.524,00	2.524,00
46	Máquina de Lavar 12 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CWH12BB	01	1.699,00	1.699,00
47	Tábua Com Esfregadeira Para Lavar Roupas Tanque Com Porta Sabão De Madeira - 352 AMZ	01	71,01	71,01
48	Balcão de cozinha em mdf com dez portas de abrir, dois gavetões e	01	16.900,00	16.900,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

	quatro gavetas sendo uma com divisor de talheres. Sem tampo para aplicação de granito. Revestimento de parede em mdf com ripados sobrepostos, estruturas em ferro 20x20 com pintura a óleo preta com uma prateleira em MDF. Espaço para geladeira indústria, uma porta inteira de abrir e prateleiras laterais. Balcão de apoio em MDF com quatro portas de abrir. Sem tampo para aplicação de granito. Pé em ferro 30x30 com pintura a óleo preta e pés niveladores				
49	Balcão em mdf com duas portas de abrir. Sem tampo para aplicação de granito. Armário com duas portas inteiras de abrir com chave, estrutura em ferro 20x20 com pintura a óleo preta e duas prateleiras em mdf, balcão acoplado com duas portas de abrir sem tampo para aplicação de granito.	01	4.600,00	4.600,00	
50	Armário em mdf de canto com tres portas de correr e duas portas de abrir. Espaço para freezere uma prateleira. Aéreo com com cinco portas de correr. Interno com prateleiras fixas conforme projeto.	01	9.700,00	9.700,00	
51	Balcão de apoio em mdf com quatro portas de abrir e uma gaveta com divisória interna de mdf. Sem tampo para aplicação de granito. Revestimento de buffet existente em mdf com ripados sobrepostos e bancada acoplada para apoio de pratos com estrutura em ferro 30x30 com pinturas a óleo preta e tampo em granito. Três mesas altas com pés em ferro 30x30 com pintura a óleo preta e uma mesa baixa com pés de ferro 30x30 pintura a óleo preta (tampos serão em granito)	01	9.800,00	9.800,00	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

52	Granitos: tampo de cozinha e roda pés. Duas cubas de inox tramontina. Bancada cozinha. Tampo balcão cozinha	01	10.700,00	10.700,00
53	Tampo mesas refeitório. Tampo bancada e balcão refeitório	01	8.450,00	8.450,00
54	Tampo lavanderia com cuba tanque em inox tramontina	01	1.850,00	1.850,00
55	Plotagem profissional de alta durabilidade em vidro/porcelana/acrilicos (xícaras)	800	14,40	R\$ 11.520,00
56	Plotagem profissional de alta durabilidade em vidro/porcelana/acrilicos (prato lanche)	800	14,40	R\$ 11.520,00
57	SON-R 6-40 Teste não-verbal de inteligência geral KIT	01	4.469,69	4.469,69
58	DFH-IV: O DESENHO DA FIGURA HUMANA- KIT	01	385,00	385,00
59	SON-R 2½-7 [a] - Caderno subtteste Padrões	50	13,86	693,00
60	SON-R 2½-7 [a] - Bloco de Respostas	50 unidades	1,96	98,18
61	Coleção Critérios para Escolhas Profissionais - 3ª Edição	01	304,58	304,58
62	Armário alto em mdf 15mm no branco tx com fundo de 026 mm prateleiras de 15mm, portas com puxador e fechadura, dobradiça com amortecimento, medindo 2,50x2,55x060	02	4.800,00	9.600,00
63	Mesa em mdf 15mm no branco tx tampo removível de 072x0,49, com 5 alturas diferentes, nichos laterais de 35 cm com prateleiras de 15 mm, medindo 1,40x0,76x050m vazando, com rodízio.	02	1.650,00	3.300,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

64	Otoscópio com Luz de LED Tk	01	397,60	397,60
65	Caixa tátil	01	120,00	120,00
66	Jogo da velha	01	110,00	110,00
67	Escova de Dente de Leite Tridimensional Silicone para Treinamento de Bebês com Revestimento de Língua e Cofre	10	18,61	186,10
68	Massageador Rotativo Rosto 5 Em 1 Limpeza Cuidado Facial, Resgate Físio, 7, Sem Cor	04	56,40	224,00
69	Rolo de jade para rosto, conjunto de pedras faciais naturais de jade, massageador de pele com ferramentas de raspagem Gua Sha	06	19,99	119,40
70	Cubo sensorial + prancha de comunicação	01	196,00	196,00
71	Cadeiras Iso Infantil Escolas Creche Prática Colors Aço	10	135,00	1.350,00
72	Batalha das Sílabas	06	49,50	297,00
73	Baralho dos sons em realidade aumentada	06	89,90	539,40
74	Autismo - Compreender e agir em Família	01	232,00	232,00
75	Coleção IDADI - Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil	01	742,90	742,90
76	KIT EDM III (4ª Edição, 2020) Manual de Avaliação Motora – EDM	01	1.799,00	1.799,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

	III			
77	KIT EMTI II (2ª Edição, 2022) Manual de Avaliação Motora para Terceira Idade – EMTI II	01	1.699,00	1.699,00
78	ESCALA EDI (2021) PROTOCOLO ESCALA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDI	01	1.699,00	1.699,00
79	Software: Sistema Integrado de Desenvolvimento Infantil (SIDI) permite registrar seus pacientes, realizar as avaliações usando as escalas dos protocolos EDI, EDM e EDE, e acompanhar suas evoluções ao longo do tempo. Tudo isso em um ambiente online e seguro, acessível de qualquer local.	01	349,90	349,90
80	Livro ALFANEMA – ALFABETO E FONEMAS	06	84,17	505,00
81	Brinquedo de Madeira - Quebra Cabeça em Camadas - FAZENDINHA	01	140,00	140,00
82	Kit Patinho De Banho Colors Buba Multicor	01	26,99	26,99
83	Jogo Speed Cups	01	57,49	57,49
84	Pré-escola Montessori Brinquedos de aprendizagem Cores e frutas Jogos de lógica e brincadeiras de correspondência de dupla face Brinquedos educativos de madeira para crianças Criança Meninos Meninas Idade 3 4 5 6 7 Anos Jogo em família	01	152,90	152,90
85	Jogo Cor e Sentido, Multicor, Carimbras	01	114,70	114,70

9



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

86	Brinquedo Pedagógico Madeira ABC dos Bichos 52 Peças Brincadeira de Criança	01	26,24	26,24
87	MONTESSORI Brinquedo de Madeira, Pesca Magnética para Crianças e Bebês, Educativo, Interativo, Sensorial, Kit 31 Peixes + 2 Varas de Pescar	01	59,87	59,87
88	Brastoy Blocos De Bastões Magnéticos Construção Brinquedo Educativo Infantil (68 Peças)	01	159,00	159,00
89	Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira Base 7 Cm Cx. Madeira - Jottplay	01	78,90	78,90
90	ULTRA BIKE Triciclo Motinha Motoca Kids Military Com Number Plate Verde Militar	01	188,90	188,90
91	Puzzle Mania Números	01	51,99	51,99
92	Brincar De Aprender Formas, Pais & Filhos, Sortidas - 18 Pçs	01	16,90	16,90
93	Nig Brinquedos Be a Bá Opostos em Madeira 20 Peças	01	33,46	33,46
94	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (4): Memória de trabalho	01	103,68	103,68
94	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol. 2 - Linguagem Oral	01	113,04	113,04
96	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol. 3 - Leitura, escrita e aritmética	01	99,00	99,00
97	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Vol.1	01	113,04	113,04



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

98	Cubos Corsi Azul	01	85,50	85,50
99	Coleção TRIC - Triagem de Problemas Emocionais e Comportamentais em Crianças	01	179,00	179,00
100	Chocalho De Tornozelo Kidzzo Infantil (par)	02	50,99	50,99
101	Par de pulseiras chocalho com guizo infantil de pulso canela	01	29,90	29,90
102	Balcão para banheiro com cuba	01	1125,00	1125,00
	Em virtude da oscilação constante nos preços de mercado das mercadorias, deixamos um valor de R\$11,92	01	11,92	11,92
Total				R\$ 196.991,00

2.9 Cronograma de desembolso financeiro (mês, ano, valores)

Desembolso	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

2.10 Demais informações que julgar necessárias, observando as determinações do presente instrumento.

Com a execução desse projeto podemos dizer que os resultados esperados se caracterizam em:

- Equipar o refeitório com cadeiras acessíveis para alimentação, mesas adaptadas, ilha de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

alimentação, pratos, talheres, copos, e demais utensílios necessários para que todos os usuários consigam realizar seus lanches em conjunto, possibilitando uma socialização.

- Equipar a cozinha com moveis projetados, equipamentos, utensílios, que propicie um melhor manuseio da alimentação de nossos usuários e se enquadre nos requisitos da vigilância sanitária.
- Equipar as salas com mesas adaptadas, cadeiras, armários, e demais equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
- Equipar a despensa com armários e demais equipamentos necessários para armazenamento dos materiais da APAE.
- Equipar a lavanderia com maquinário para lavar, secar e passar as roupas.
- Adquirir materiais avaliativos e de intervenção que são utilizados diariamente nos atendimentos aos usuários.

Os impactos com o presente projeto se baseiam nada mais que um ambiente seguro, onde possamos garantir diariamente os direitos de nossos usuários e além disso, termos espaços equipados para que nossos profissionais consigam desenvolver seu trabalho com mais qualidade e eficiência.

4 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Maravilha SC, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Maravilha SC, na forma deste plano de trabalho.

Declaro ainda, o fiel cumprimento do objeto deste Plano de trabalho sob pena de devolução dos recursos auferidos, corrigidos monetariamente os autorizados à doação à outra entidade, sediada no Município de Maravilha SC e habilitada ao recebimento da doação.

Maravilha, 16 de dezembro de 2024.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por SIMONE

NAIR TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.12.16 11:28:50 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente APAE
Maravilha-SC

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		
1.1 Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		CNPJ:78.472.545/0001-98
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 215		
Bairro: CENTRO	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
E-mail da Instituição: maravilha@apaesc.org.br socialapaemh@gmail.com ; financeiroapaemh@gmail.com	Home Page: face book: Apae Maravilha ; Instagram: apaemarisol	
Telefone 1(49) 3664 1261	Telefone 2(49) 98839 5054	
Banco: SICOOB	Agência: 3032-5	Conta Corrente:19.978-8
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome: SIMONE NAIR TONELO		Função: Presidente APAE
Período mandato 2023 a 2025		
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SC	CPF: [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro: Centro	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
Telefone 1 (49) [REDACTED]	Telefone 2 49 [REDACTED]	Telefone 3 49 [REDACTED]
2 –PROPOSTA DE TRABALHO		
2.1 Nome do Projeto: Adquirir equipamentos de informática e efetuar pagamentos de salários dos profissionais contratados pela APAE de Maravilha.		

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
EXECUÇÃO DO Plano de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

Obs.: O Prazo de execução ocorrerá conforme a aprovação e liberação do recurso, tendo fim dezembro de 2025 para prestação de constas final.

2.3 Público alvo: O presente plano de trabalho beneficiará usuários com deficiência intelectual e múltipla, atraso global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista que frequentam diariamente a APAE de Maravilha e que são atendidos pelos profissionais e técnicos que aqui trabalham: fisioterapeuta, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, médicos psiquiatra e neurologista, assistente financeiro, direção, secretaria, assim como servente de limpeza, cozinheira, motorista e serviço gerais, que realizam os atendimentos aos 172 usuários aqui inseridos com faixas etárias do nascimento a tenra idade. (sendo o mais idoso, um senhor com 75 anos de idade).

2.4 Objeto de parceria: Firmar parceria por meio de termo de fomento referente o Edital de Chamamento público n. 019/2024 conforme Lei Federal n. 13.019/2014 com a prefeitura municipal de Maravilha/SC. Sendo no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente Emenda individual – RPG – **Funcional Programático nº 10.730101.28.845.0903.0EC2.0001**, na modalidade de Transferência Especial - Deputada Federal Daniela Reinehr.

2.5 Objetivos (descrever de forma detalhada os objetivos)

- a Efetuar pagamentos de salários da equipe contratada pela APAE de Maravilha.
- b Adquirir equipamentos de informática, para reestruturar as salas administrativas, atendimento de saúde e pedagógico, visando oportunizar aos profissionais que nelas trabalham uma ferramenta eficiente.

2.6 Justificativa:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

A APAE de Maravilha atende as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e Transtorno do espectro autista há 39 anos. Essa história sempre foi de muitas lutas por garantir o direito a terem atendimentos de qualidade e eficiência, para isso justificasse a necessidade de destinar o recurso pleiteado para a manutenção das atividades prestadas pela Instituição tais como, pagamentos de salários dos profissionais contratados e outra parte para aquisição de equipamentos de informática.

Salientamos que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas, tivemos uma pandemia que alavancou essas ferramentas. Na APAE não é diferente, 100% do trabalho burocrático e administrativo é operado através de sistemas de informação, além disso, são amplamente utilizados para as atividades terapêuticas com o nosso público prioritário.

Como acontecem com a maioria das tecnologias, computadores, notebooks, tablets e demais equipamentos, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma vantajosa, necessitando uma reciclagem constante nesses equipamentos para podermos dar uma continuidade nos serviços.

A composição deste plano de trabalho consiste na necessidade de substituição do quantitativo de equipamentos de informática e mesas para computadores, armários, que são utilizados pela administração, equipe técnica e professores da APAE de Maravilha/SC.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela APAE, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que se observam computadores mais em conta, mas com uma defasagem tecnológica, o que pode comprometer sobremaneira a atividade-fim de cada entidade.

Comprometemo-nos na possível reutilização dos equipamentos que serão substituídos, direcionando para outras salas que não utilizam sistemas específicos e que não exige agilidade ou mesmo a cessão/doação, cumprindo com a legislação patrimonial vigente, aos projetos sociais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

2.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (prazo de duração, etapas, detalhamento)

ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do plano de trabalho												X
Avaliação/ aprovação												X
ATIVIDADES / ETAPAS	ANO 2025											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Prestação de contas											X	X
Avaliação final												X

2.8 Plano de aplicação de recursos (apresentar de forma detalhada, objetiva e clara contendo as especificações das despesas, quantidades, valores unitários e totais.

Identificação dos materiais e equipamentos permanentes pretendidos

Item	Quant	Equipamento	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	07	Microcomputador	Memória 16 GB - RAM, Placa Mãe com Vga,Som,Rede, Monitor Colorido 23" LED, HD 480 GB SSD, Gabinete Minitorre ATX, InfoPoint Equipamentos Av. Anita Garibaldi, 340 - sl 01- Centro Maravilha - SC Fone:(49) 3664-0574 Local Trabalho: Tempo Serviço: 2,40 26 março, 2024 Apae Marisol (Maravilha) Caixas de Som Amplificadas, Nobreak 600 va	6.375,00	44.625,00
02	14	Configuração de	Configuração de programas MDO – e	165,00	2.310,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

		programação	transferência dos dados entre os computadores		
03	01	Impressora (ver se vamos pedir)	Impressora Epson Eco Tank	1.790,00	1.790,00
04	01	Projektor	Projektor 4000 lumens	3.990,00	3.990,00
05	02	Celulares	Samsung	2500,00	2500,00
Total					0,00
Pagamento de técnicos conforme a necessidade				44.785,00	
Total plano de trabalho				100.000,00	

2.9 Cronograma de desembolso financeiro (mês, ano, valores)

Desembolso	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

2.10 Demais informações que julgar necessárias, observando as determinações do presente instrumento.

Esperamos que com a aprovação do plano de trabalho, conseguirmos resolver problemas como:

- * realizar o pagamento de salários da equipe;
- * Que os profissionais não fiquem mais impedidos de realizar suas atividades principais por conta de lentidão ou falta de funcionamento dos computadores e demais equipamentos, isso porque, algumas máquinas em questão que foram arrumadas várias vezes por técnicos especializados, mas não voltaram a ter o desempenho de antes.

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2024.12.16 11:41:49 -03'00'

Simone Nair Tonello

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 78.472.545/0001-98

